



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

20 DE MARÇO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos vinte dias do mês de março de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Esteio a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 550/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/09/1986

Data da última correção realizada: 23/03/2023

Jurisdição: Esteio

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Esteio** pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz do Trabalho Titular	Desde 03/11/2021
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	De 07/01/2022 a 30/11/2023

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)

O Juiz do Trabalho Substituto Maurício Joel Zanotelli foi designado para atuar em longa duração, durante a convocação do Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, desde 07/01/2022 até 30/11/2023.

3.1.2 Autorização para residir fora da comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves está autorizado a residir fora da comarca de atuação, conforme PROAD 9057/2013.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 1º/01/2023 a 20/03/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria	20/12/2022 a 08/01/2023	20 dias
	Férias	09/01/2023 a 15/01/2023	7 dias



		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria	16/01/2023 a 16/07/2023	182 dias
		Férias	17/07/2023 a 29/07/2023	13 dias
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria	30/07/2023 a 01/10/2023	64 dias
		Férias	02/10/2023	1 dia
		Convocação como Juiz Auxiliar da Corregedoria	03/10/2023 a 30/11/2023	59 dias
		Férias	08/01/2024 a 29/02/2024	34 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/02/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos em exercício da titularidade lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 20/03/2024

Juiz (a)		Período(s)
1	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 20/12/2022 a 08/01/2023 (20 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
2	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 09/01/2023 a 15/01/2023 (7 dias), em virtude de férias do Juiz Titular.
3	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 16/01/2023 a 09/04/2023 (84 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
4	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 10/04/2023 a 29/04/2023 (20 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
5	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 30/04/2023 a 16/07/2023 (78 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
6	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 17/07/2023 a 29/07/2023 (13 dias), em virtude de férias do Juiz Titular.
7	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 30/07/2023 a 30/08/2023 (32 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
8	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 31/08/2023 a 19/09/2023 (20 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
9	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 20/09/2023 a 01/10/2023 (12 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
10	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 02/10/2023 a 02/10/2023 (1 dia), em virtude de férias do Juiz Titular.
11	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 03/10/2023 a 30/11/2023 (59 dias), em virtude de convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria.
12	Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto atuando no período de 08/01/2024 a 26/01/2024 (19 dias), em virtude de férias do Juiz Titular.
13	Michele Daou	Juiza do Trabalho Substituta atuando no período de 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias), em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/02/2024).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Camila Centenaro Levandowski	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2021
2	Dhiancarlos Picinin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/01/2024
3	Katia Santos Silva	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/11/2014
4	Camila Pasa de Moraes	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC4)	24/01/2023
5	Cláudia Mathias Duro	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/09/2002
6	Lilian Batista Minho	TJAA	Calculista (FC04)	10/11/1998
7	Eliene Profeta de Brito	TJAA	-	01/04/2022
8	Corina de Freitas Cunha	TJAA	-	08/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Greice Chiamulera Cristianetti	22/11/2019	01/11/2023	3 anos e 344 dias	Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Centenaro Levandowski	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	3
	LTS – Tratamento de saúde	1
Camila Pasa de Moraes	LTS – Tratamento de Saúde	8
Cláudia Mathias Duro	LPF – Doença em pessoa da família	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informou que há duas servidoras em teletrabalho integral, Katia Santos Silva (Portaria 1115, de 09/03/2017) e Eliene Profeta de Brito (Portaria 1393, de 19/04/2022) e uma servidora em teletrabalho parcial, Lilian Batista Minho (Portaria 533, de 31/01/2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.



A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 876,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

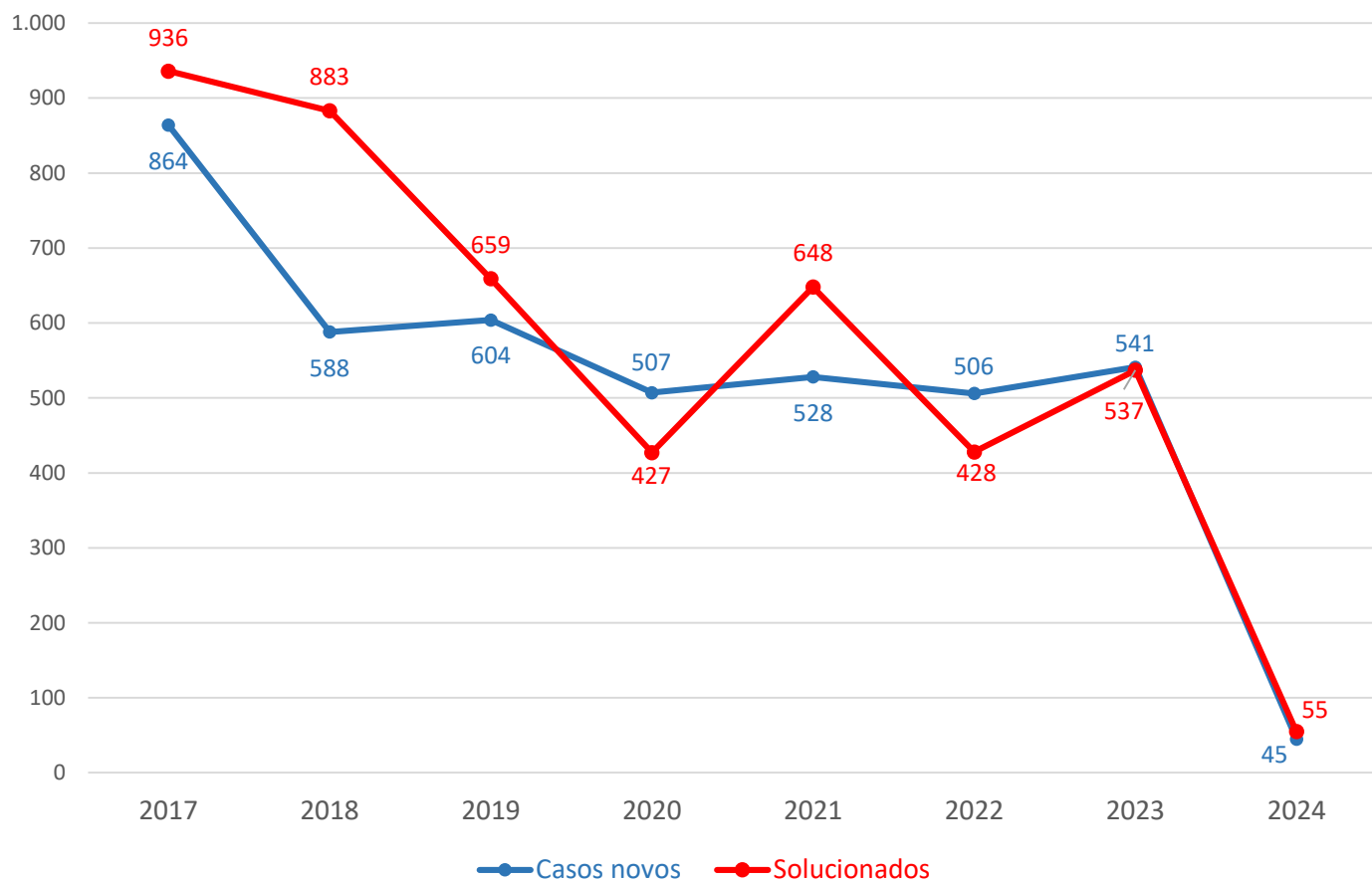
1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	864	936	108,33%	101,86%
2018	588	883	150,17%	137,52%
2019	604	659	109,11%	108,44%
2020	507	427	84,22%	85,82%
2021	528	648	122,73%	99,13%
2022	506	428	84,58%	102,89%
2023	541	537	99,26%	104,03%
2024 (até 31/01)	45	55	122,22%	66,52%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

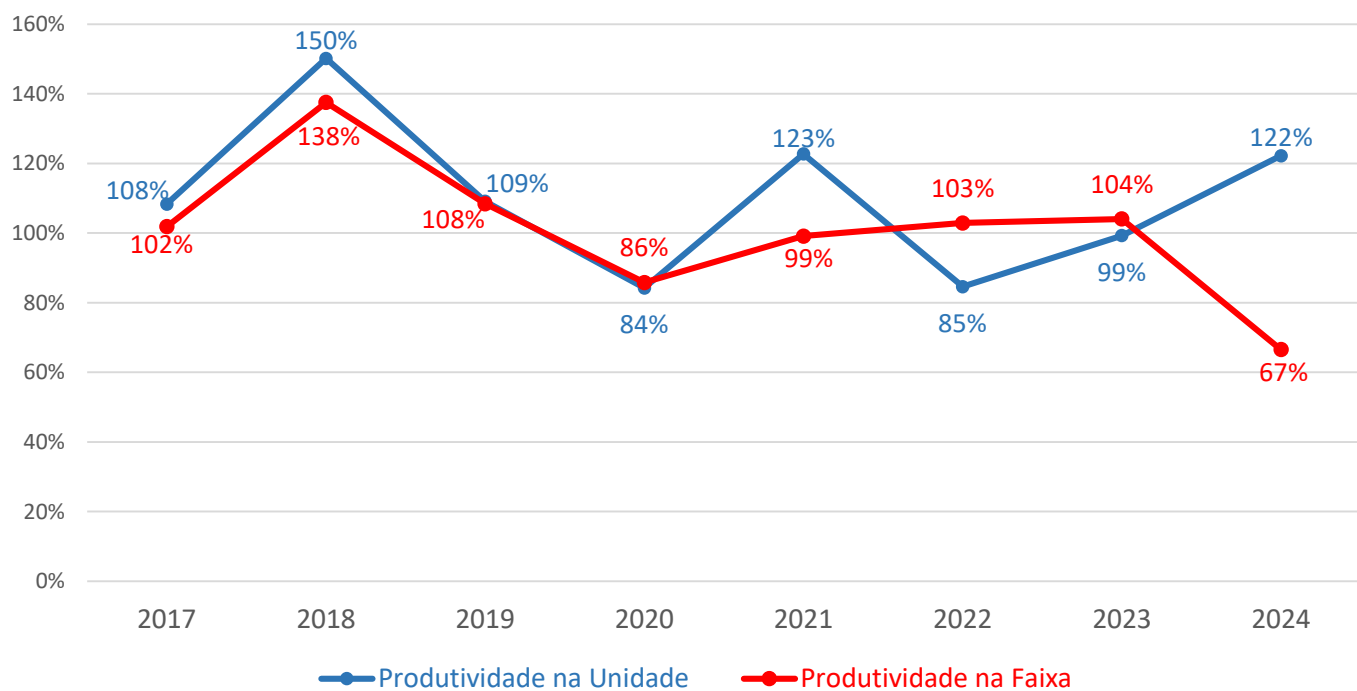


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados



Produtividade

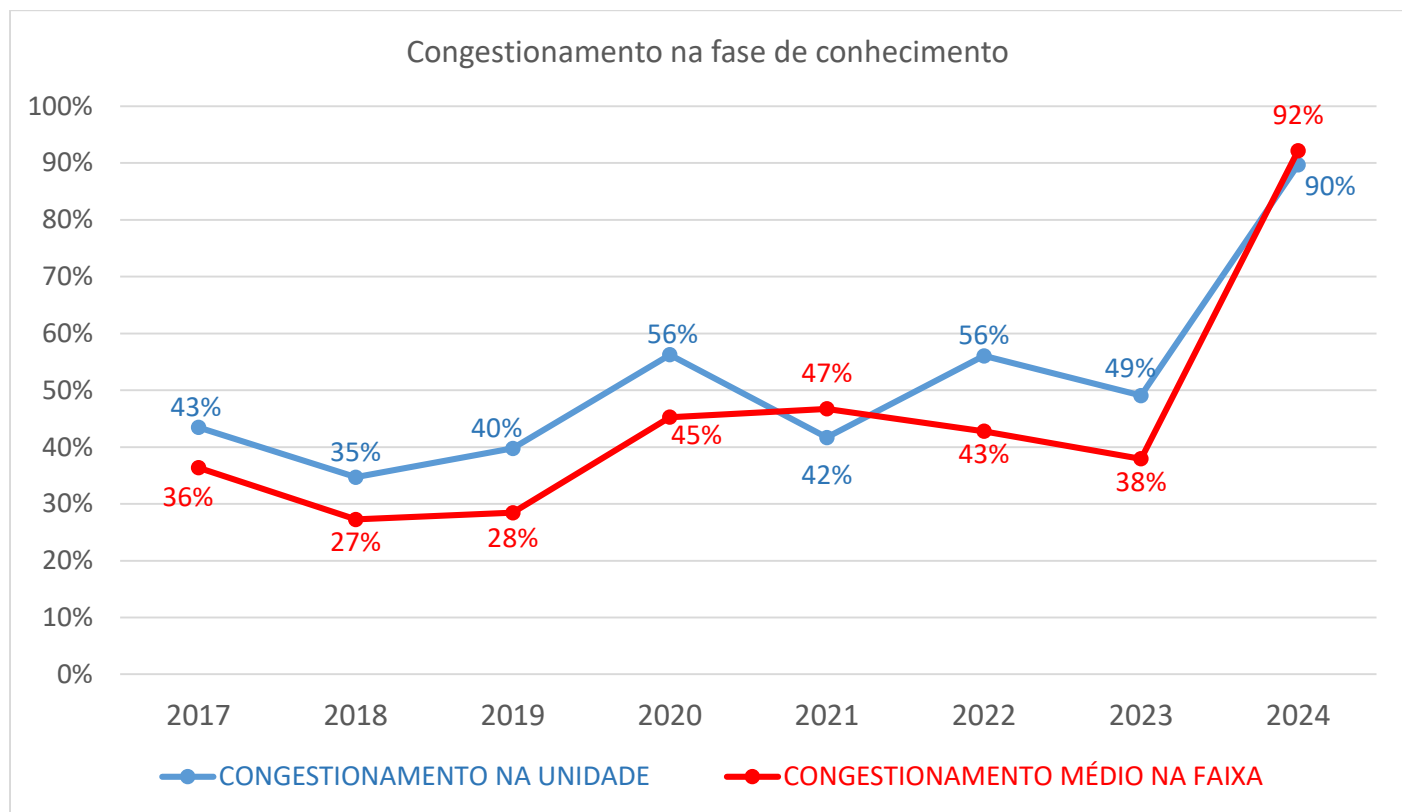




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	791	763	489	465	583	467	512	487
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	864	589	605	511	528	507	542	45
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.655	1.352	1.094	976	1.111	974	1.054	532
D	Processos solucionados	936	883	659	427	648	428	537	55
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,44%	34,69%	39,76%	56,25%	46,73%	56,06%	49,05%	89,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	41,67%	42,78%	37,92%	92,13%

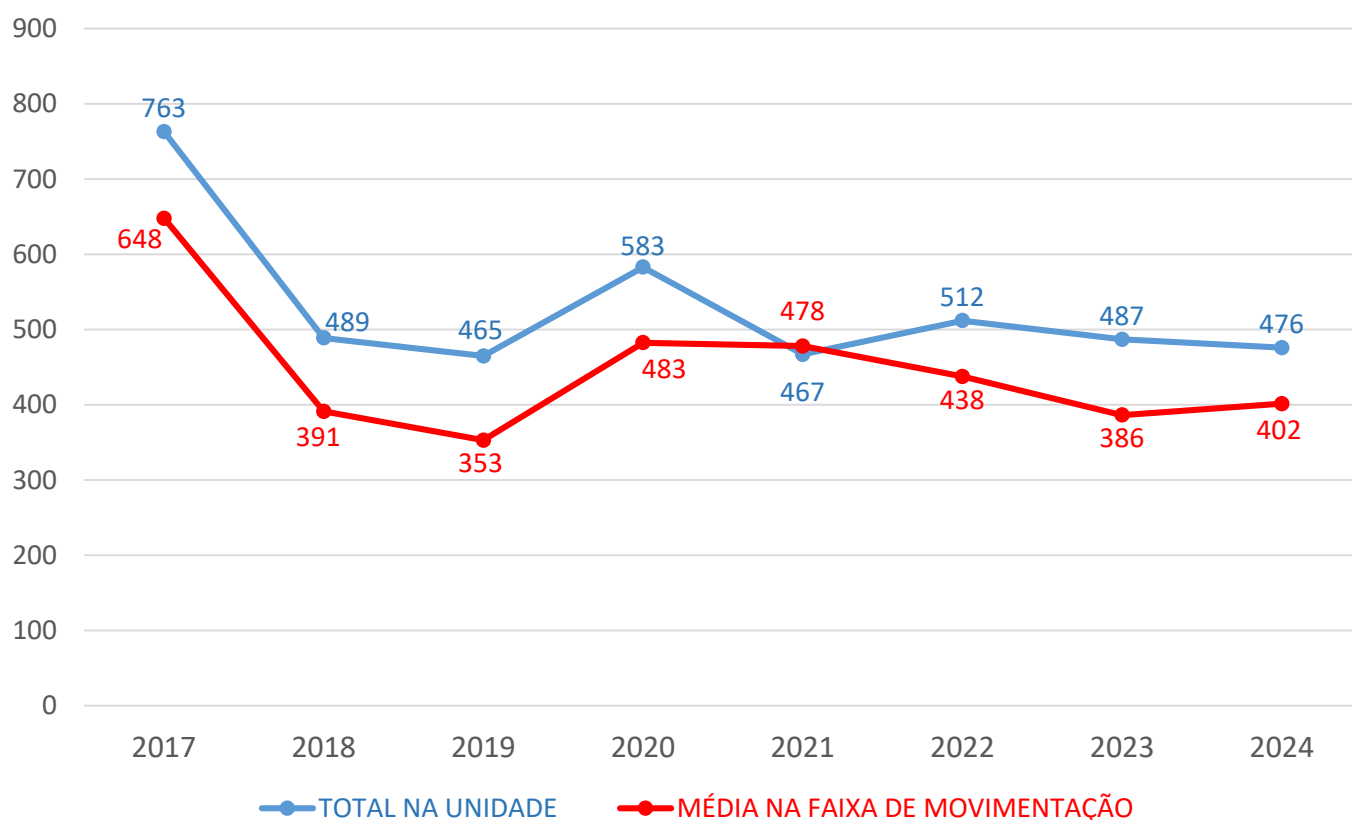


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Processos em instrução	635	339	342	559	467	425	406	426
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	62	74	113	24	0	64	46	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	66	76	10	0	0	23	35	25
TOTAL NA UNIDADE	763	489	465	583	467	512	487	476
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	402



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

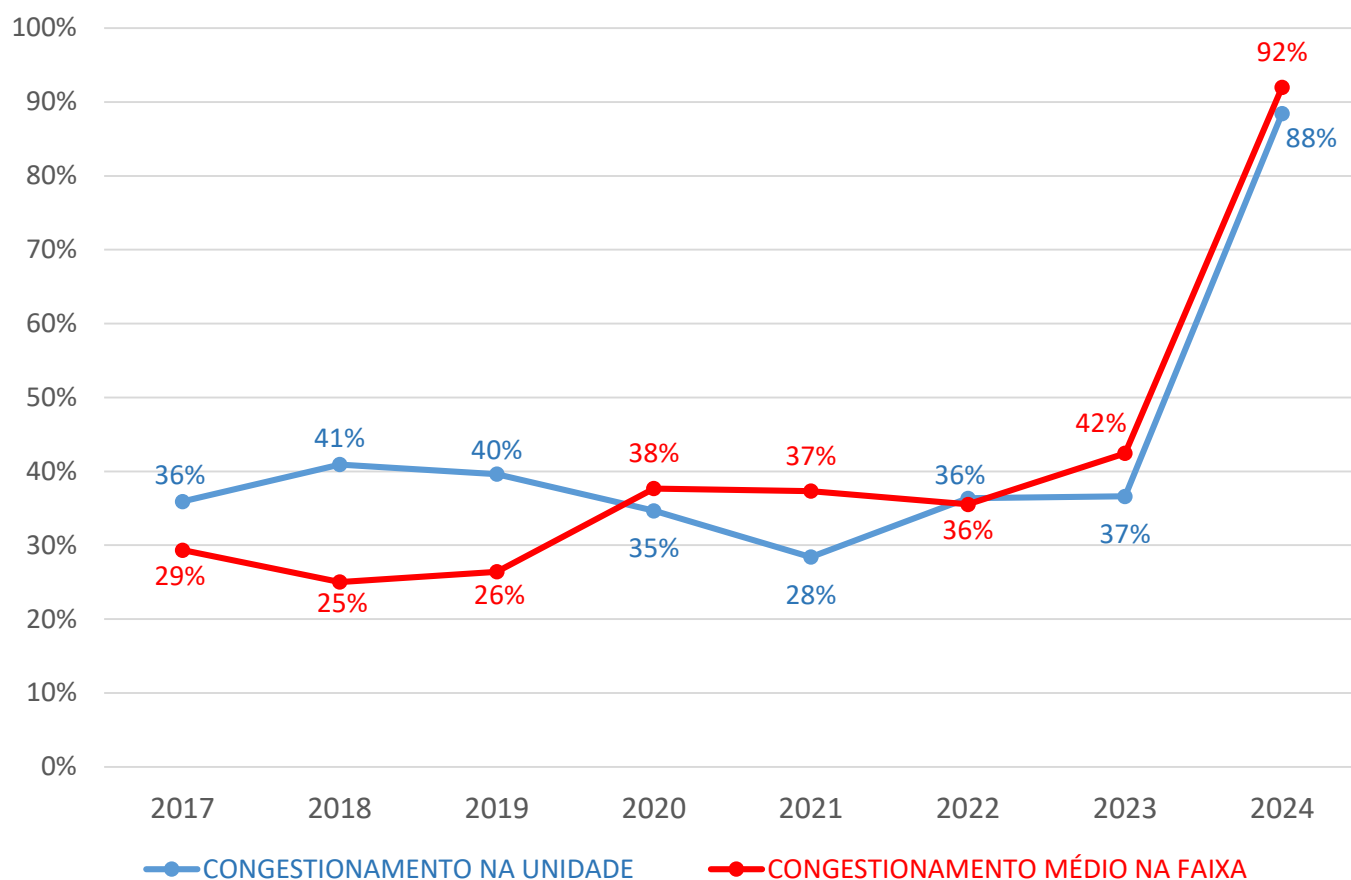
5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A	Pendentes do período anterior	50	106	153	147	148	122	161	234
B	Liquidações iniciadas	234	263	218	280	278	318	478	25
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	284	369	371	427	426	440	639	259
D	Liquidações finalizadas	182	218	224	279	305	280	405	30
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,92%	40,92%	39,62%	37,67%	37,33%	36,37%	35,62%	88,42%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		29,34%	25,02%	26,41%	34,66%	28,40%	35,53%	42,45%	91,98%



Congestionamento na fase de liquidação



5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

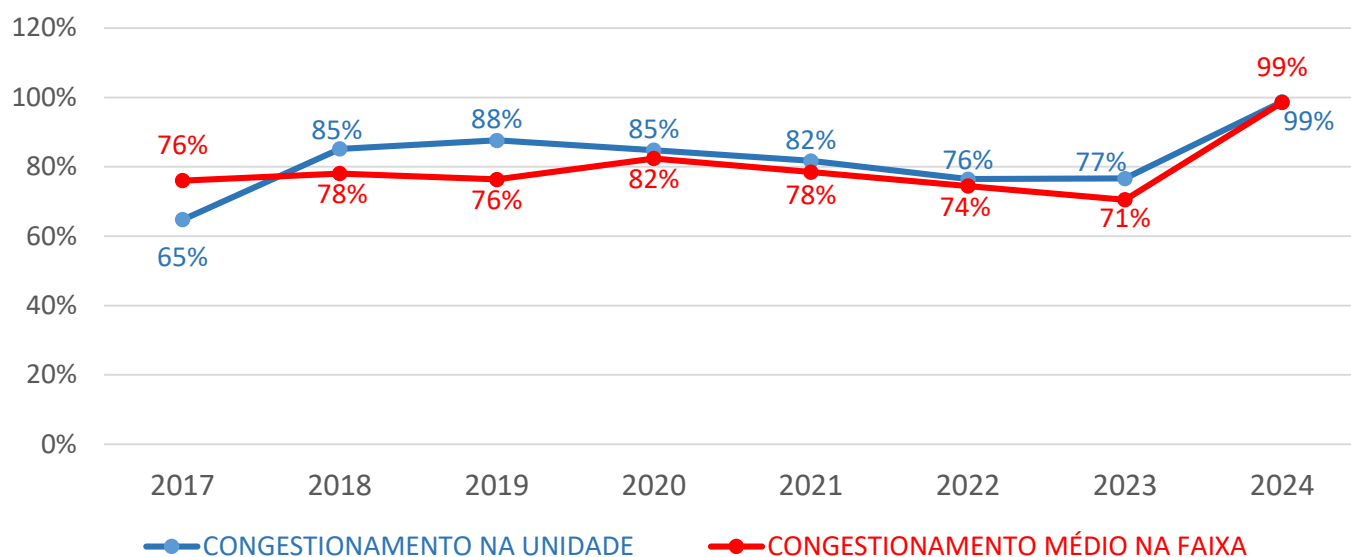
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A	Total de execuções pendentes do período anterior	937	899	979	1.083	1.175	1.203	1.182	1.184
B	Execuções Iniciadas	216	282	259	299	311	280	313	31
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	1.153	1.181	1.238	1.382	1.486	1.483	1.495	1.215
D	Execuções finalizadas*	406	175	153	210	272	349	349	15
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		64,79%	85,18%	87,64%	84,80%	81,70%	76,47%	76,66%	98,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		76,03%	78,08%	76,35%	82,41%	78,50%	74,45%	70,51%	98,54%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

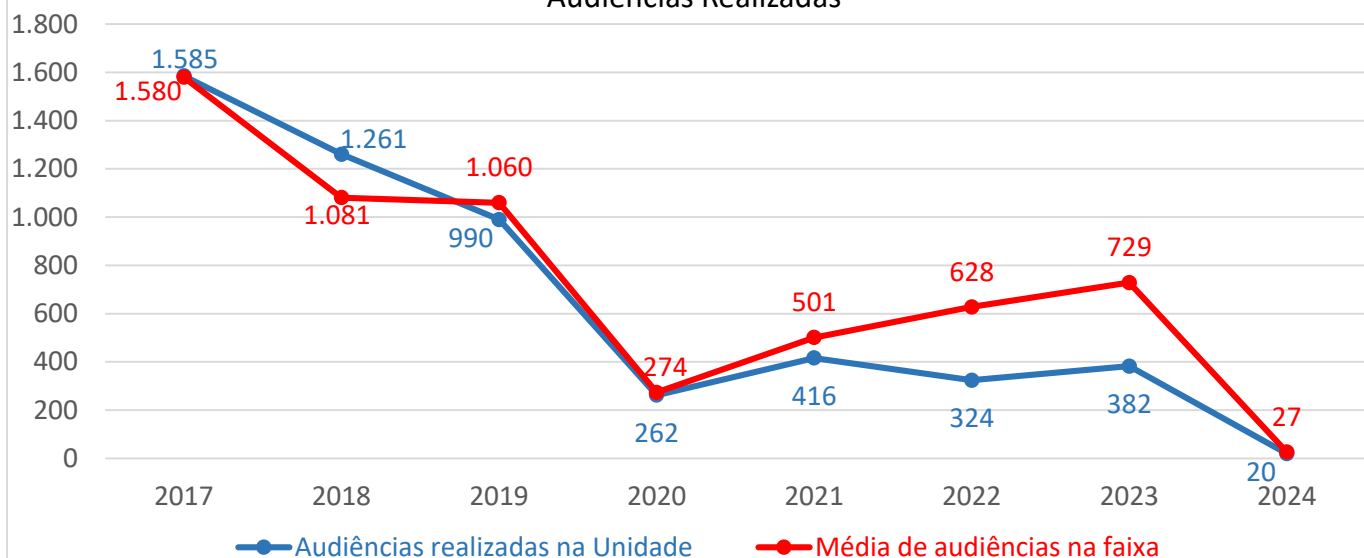


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.585	1.580	100,32%
2018	1.261	1.081	116,67%
2019	990	1.060	93,44%
2020	262	274	95,72%
2021	416	501	83,03%
2022	324	628	51,60%
2023	382	729	52,43%
2024 (até 31/01)	20	27	74,45%

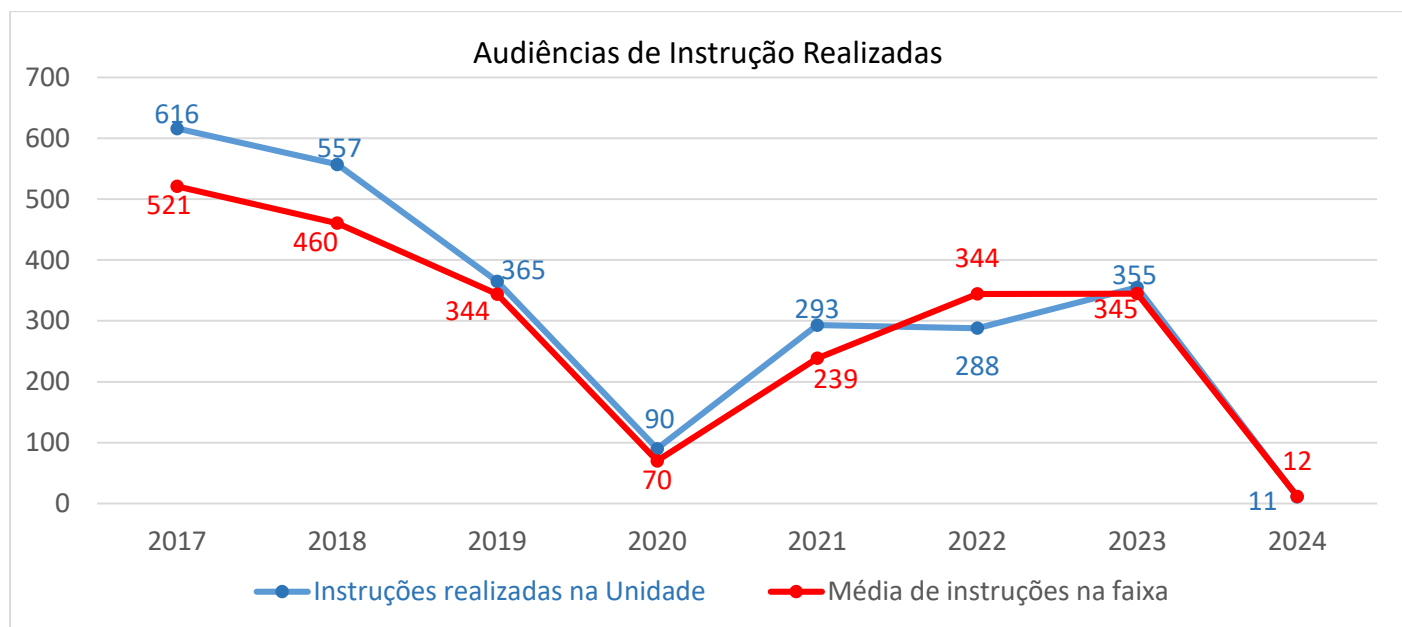
Audiências Realizadas





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	616	521	118,25%
2018	557	460	120,98%
2019	365	344	106,08%
2020	90	70	128,65%
2021	293	239	122,85%
2022	288	344	83,63%
2023	355	345	102,95%
2024 (até 31/01)	11	12	94,16%

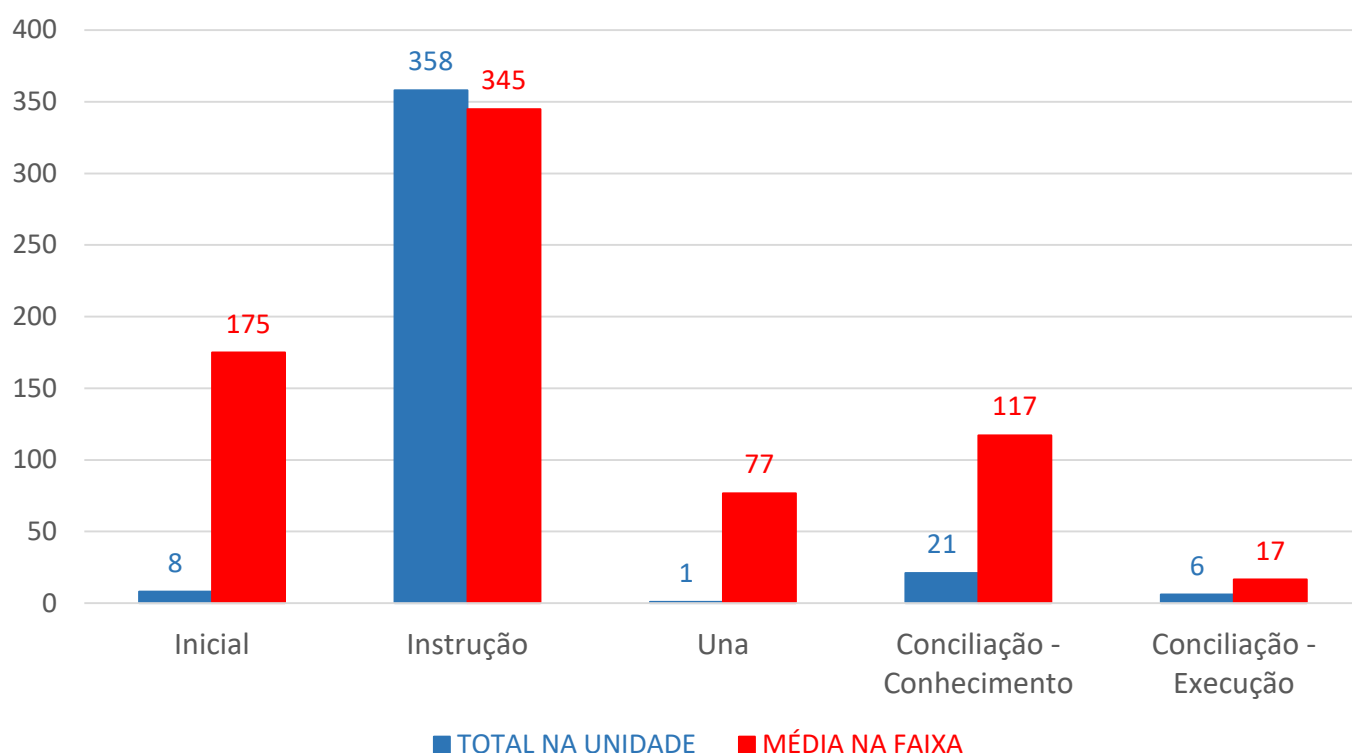


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Leandro Krebs Gonçalves	8	37	1	1	1	48
Maurício Joel Zanotelli	0	321	0	19	5	345
TOTAL NA UNIDADE	8	358	1	21	6	394
MÉDIA NA FAIXA	175	345	77	117	17	730



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, às terças, quartas e quintas. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	3I 1U ou 2U 3P	3I 1U ou 2U 3P	3I 1U ou 2U 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Camila Centenaro Levandowski em 06/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Diretora de Secretaria informou que as pautas são presenciais, mistas e telepresenciais, dependendo do tipo de Juízo escolhido (Juízo 100% digital), ou a pedido de alguma parte para realização via videoconferência. Preferencialmente, as pautas telepresenciais são marcadas nas quartas-feiras, sendo terças e quintas dedicadas às pautas presenciais, não importando o tipo de audiências (iniciais, sumaríssimos e instruções). Acrescentou que são realizadas audiências de conciliação, caso requeridas pelas partes.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21/03/2024	21/03/2024
Una Sumaríssimo	04/04/2024	16/04/2024
Instrução	19/11/2024	06/06/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Camila Centenaro Levandowski em 06/03/2024).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

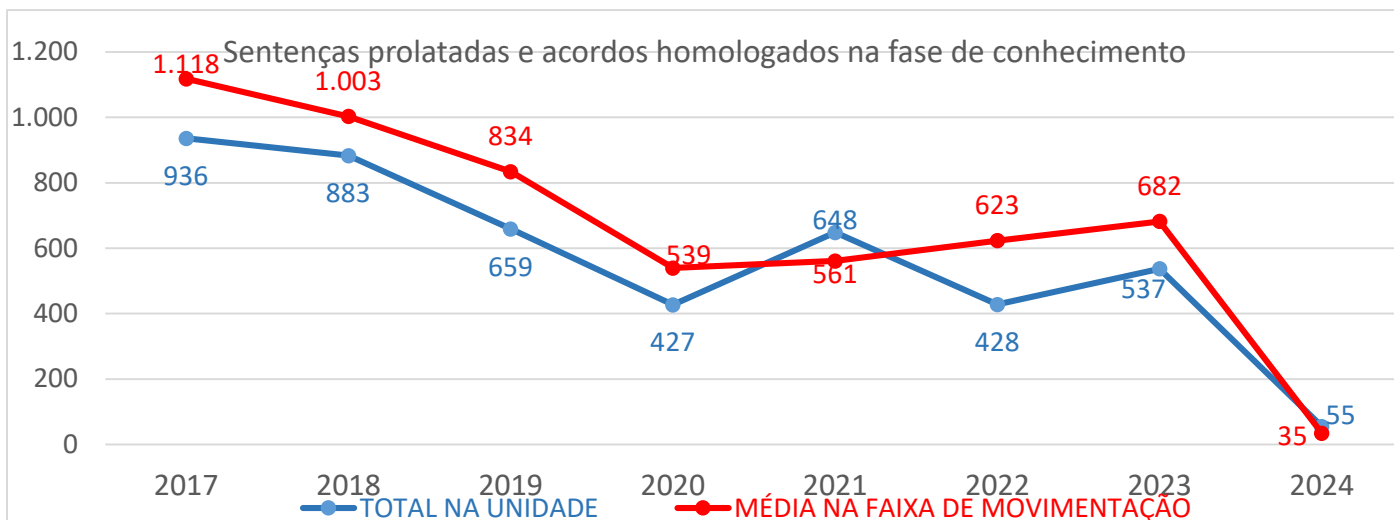
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	394	74	18,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	394	74	18,78%

7 SENTENÇAS

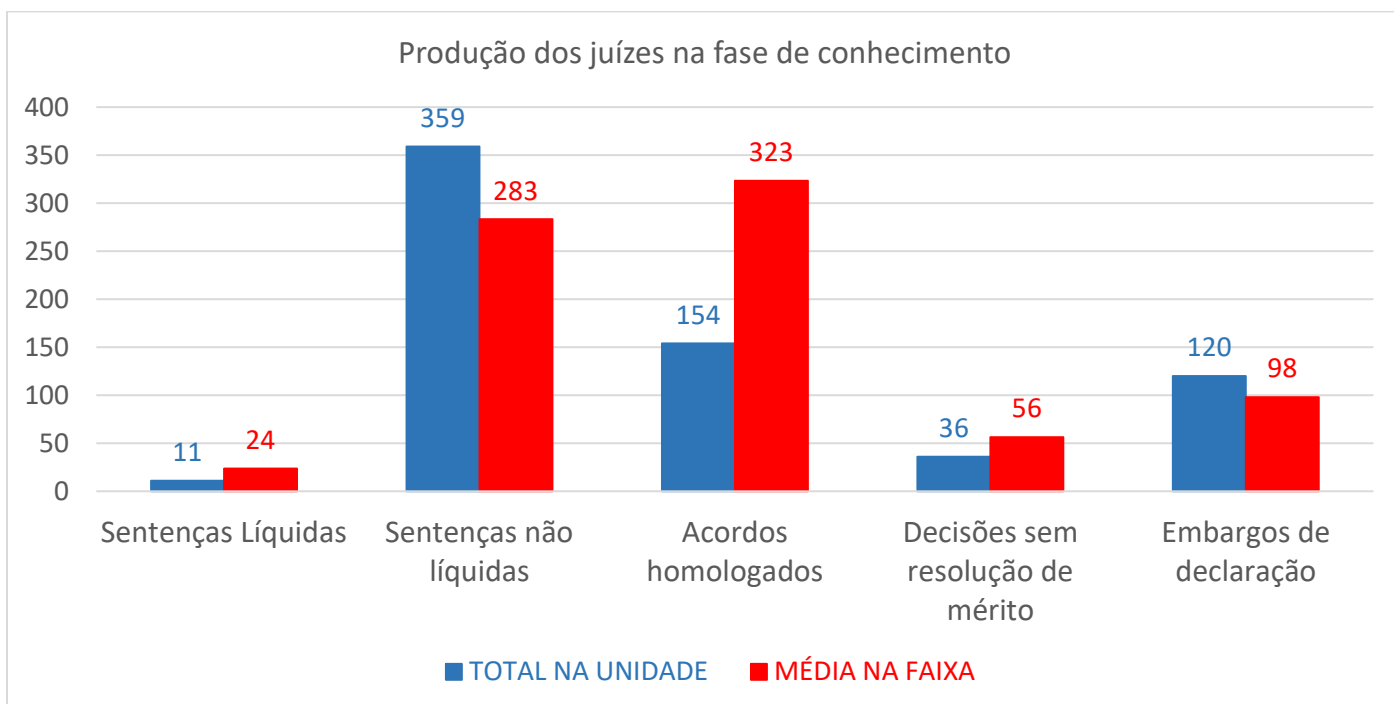
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	339	396	234	107	232	127	154	7
Julgamentos com resolução de mérito	499	432	372	265	335	284	346	47
Julgamentos sem resolução de mérito	98	55	53	55	81	17	37	1
TOTAL NA UNIDADE	936	883	659	427	648	428	537	55
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	35



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Giovane Brzostek	1	6	7	2	2
Leandro Krebs Gonçalves	1	14	26	3	1
Maurício Joel Zanotelli	9	337	121	31	117
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	11	359	154	36	120
MÉDIA NA FAIXA	24	283	323	56	98





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

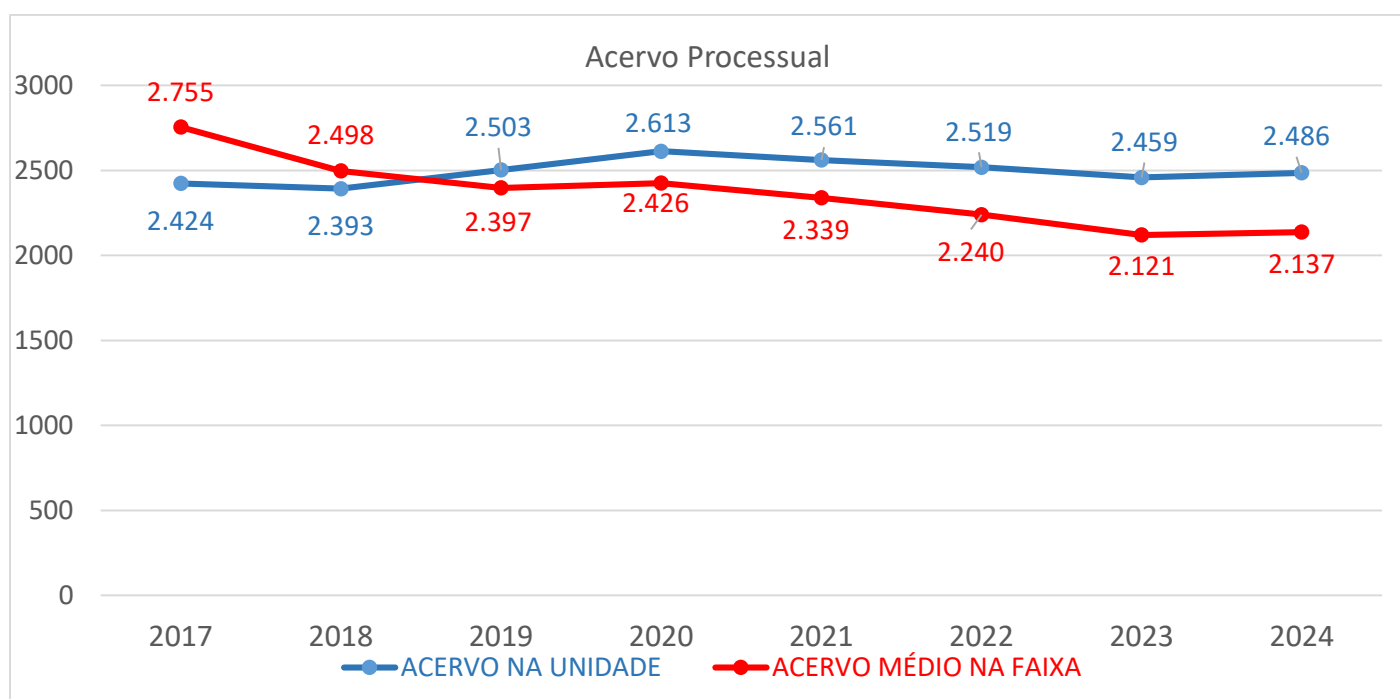
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 19/03/2024, ÀS 17h21min				
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
01 0020060-85.2023.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	06/12/2023	50	
02 0020150-93.2023.5.04.0281*	Maurício Joel Zanotelli	07/12/2023	49	

*Os processos acima relacionados tiveram sentença proferida entre a data da correição e da publicação do presente relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	763	489	465	583	467	512	487	476
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	627	758	794	693	765	662	552	577
Pendentes de finalização na fase de liquidação	106	153	147	148	122	161	234	229
Pendentes de finalização na fase de execução	899	979	1.083	1.175	1.203	1.182	1.184	1.203
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	14	14	14	4	2	2	1
ACERVO NA UNIDADE	2.424	2.393	2.503	2.613	2.561	2.519	2.459	2.486
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.137





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

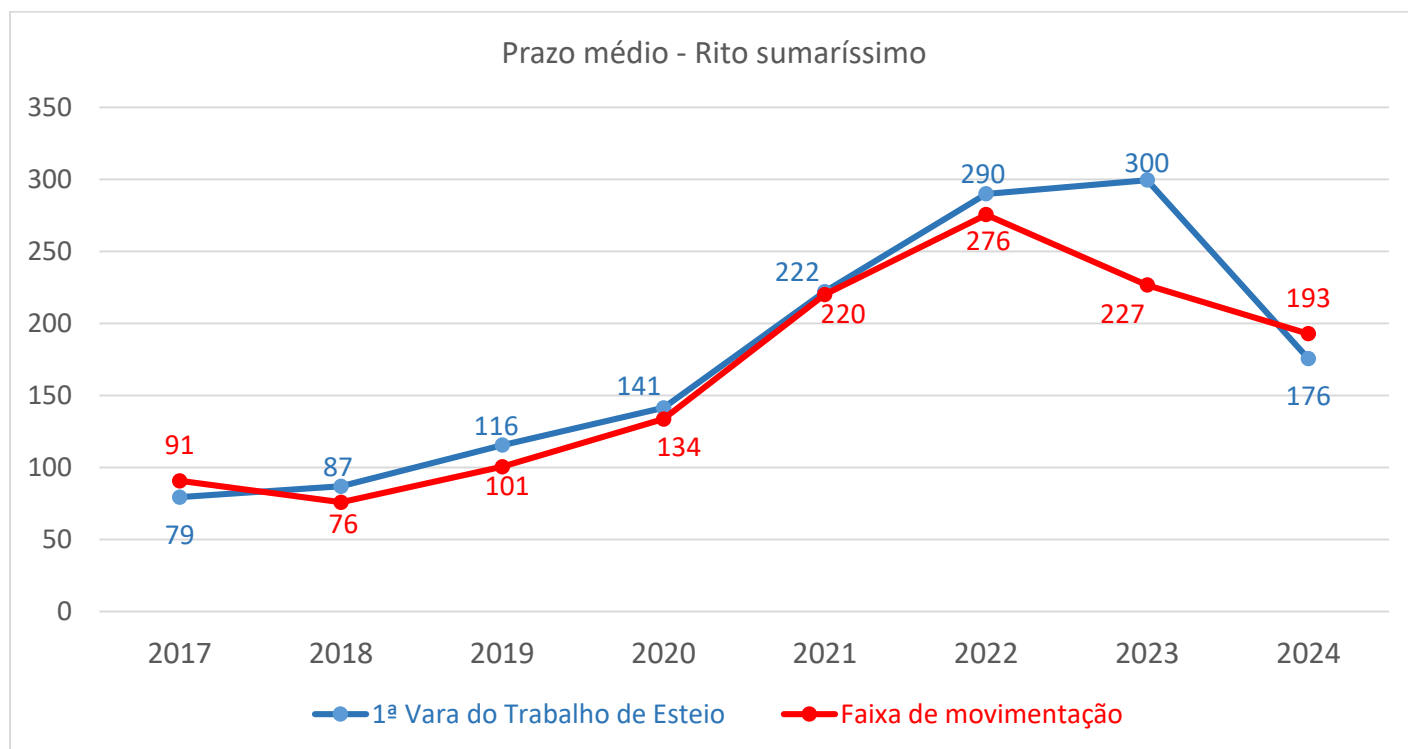
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente, é um aspecto negativo.

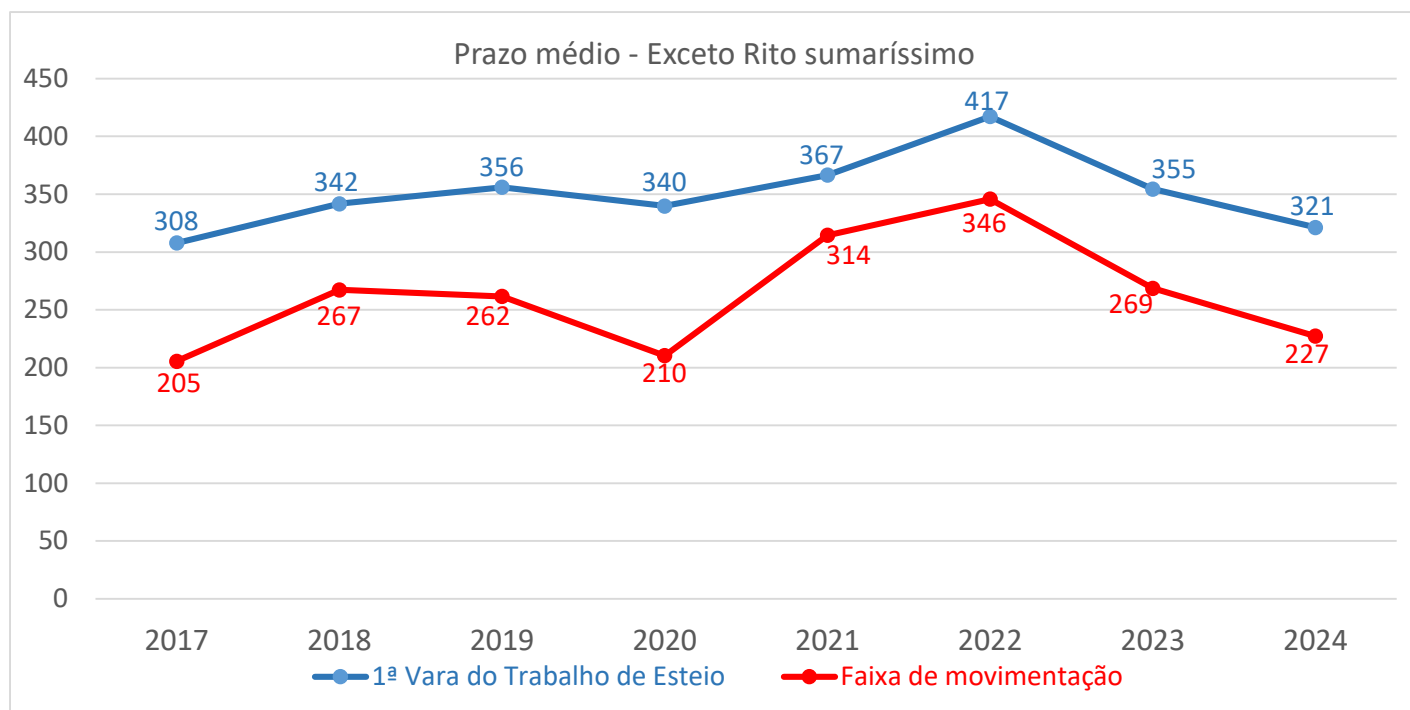
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

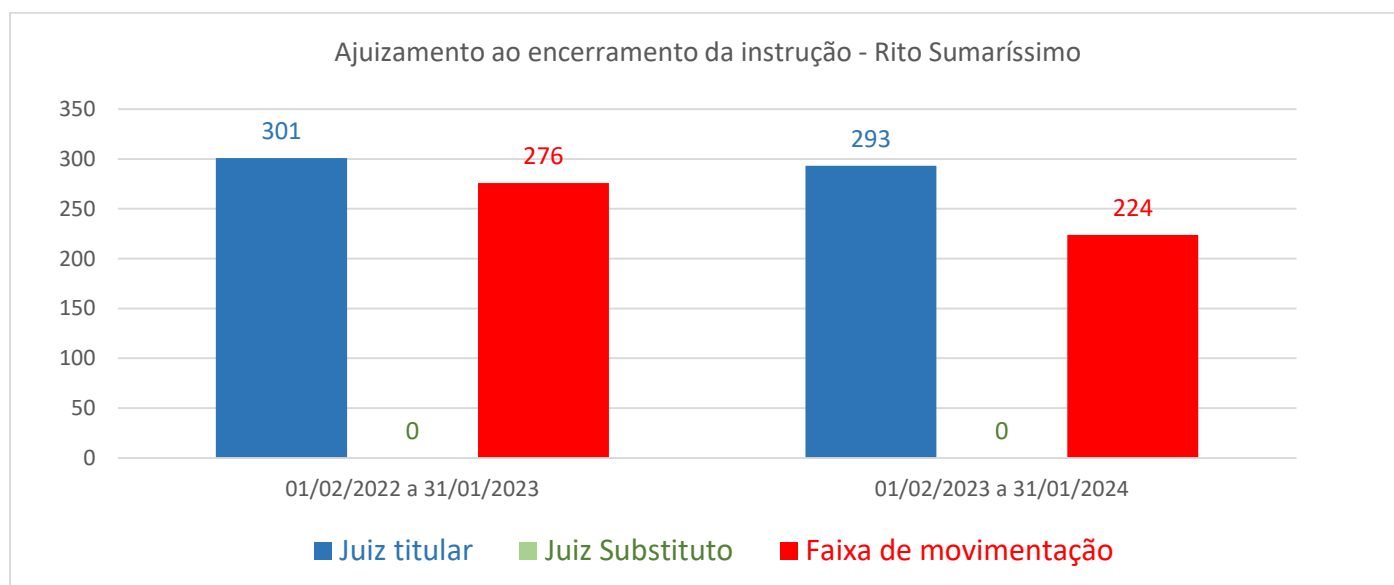
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	79	87	116	141	222	290	300	176
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	193
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	308	342	356	340	367	417	355	321
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	227





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

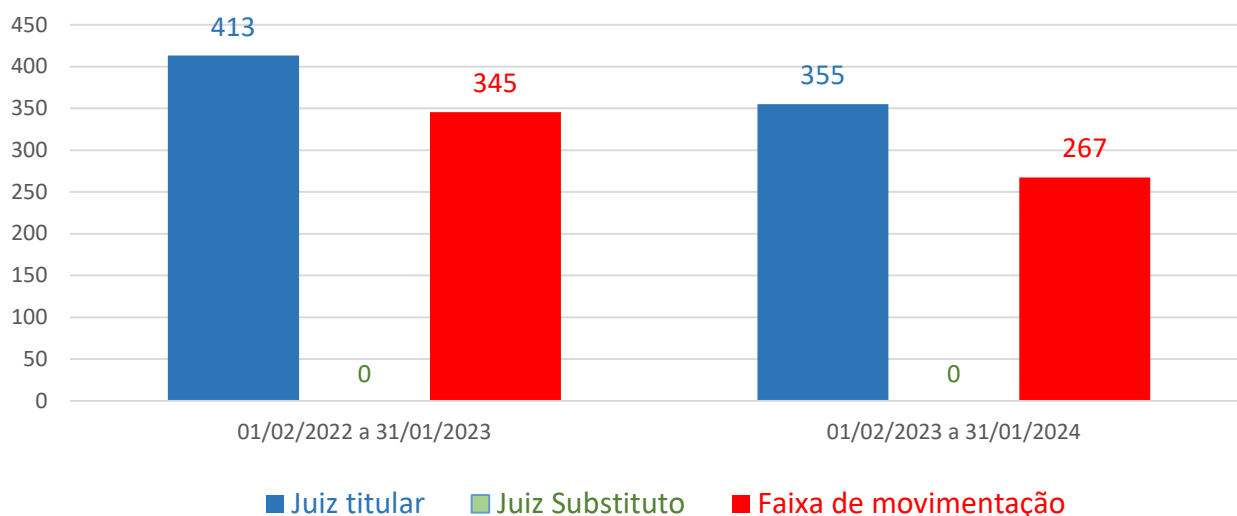
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	301	293	-2,62%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	276	224	-18,80%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	413	355	-14,12%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	345	267	-22,55%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

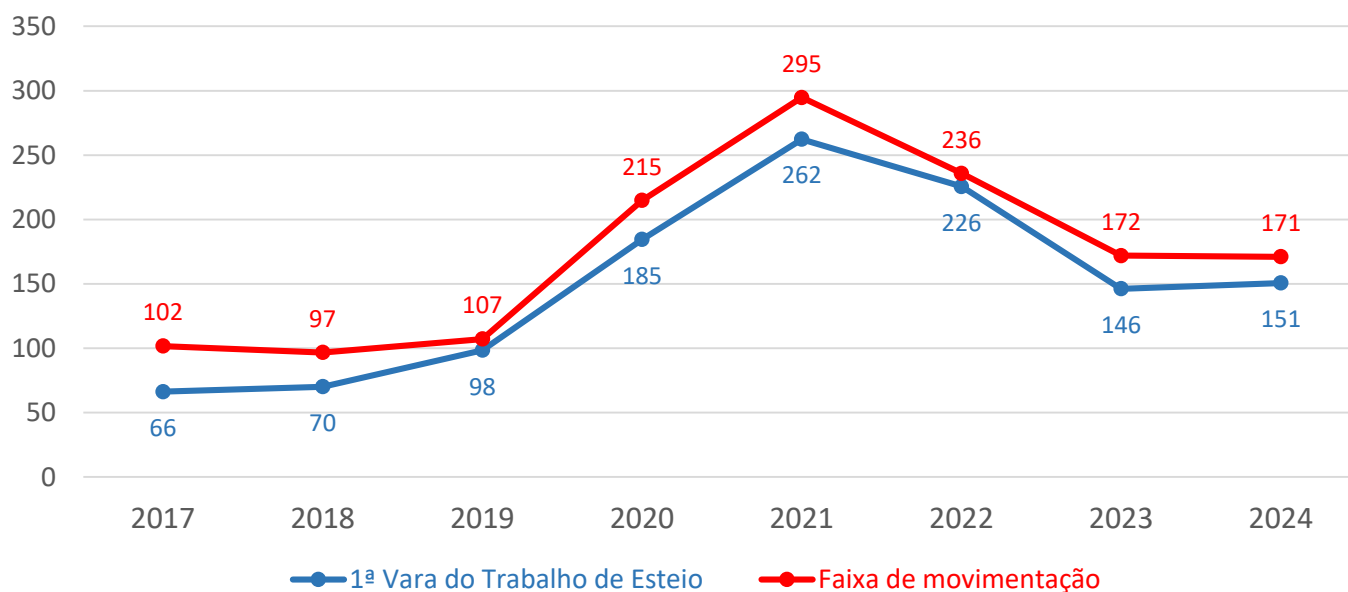


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

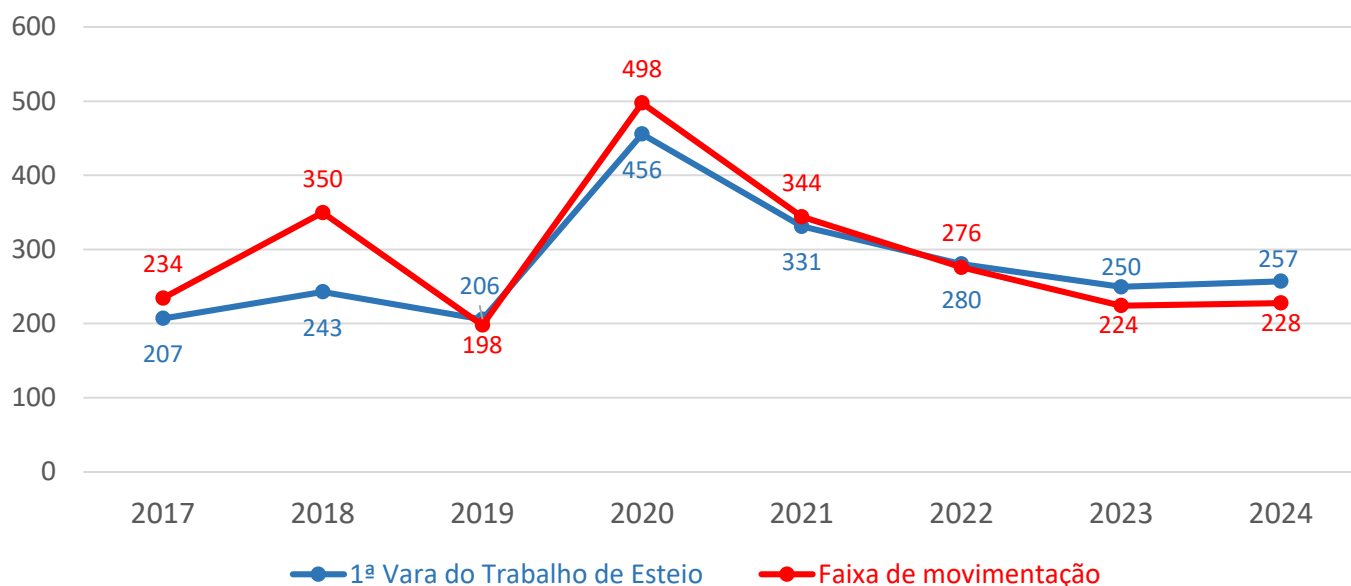
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	66	70	98	185	262	226	146	151
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	207	243	206	456	331	280	250	257
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	228

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



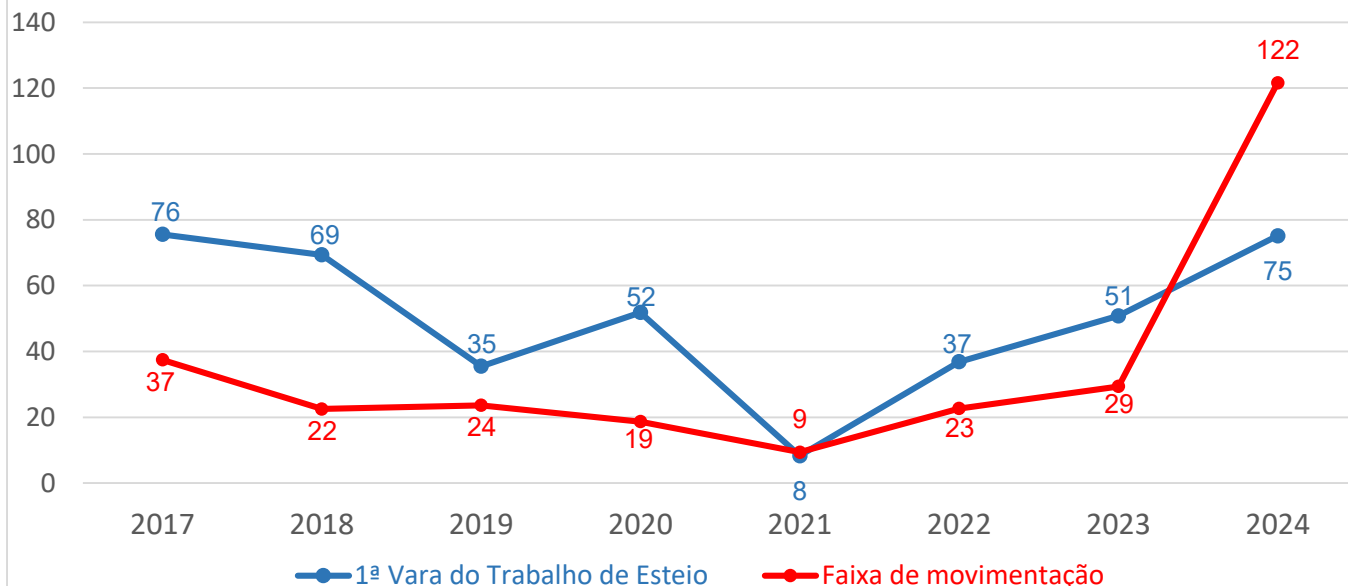
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

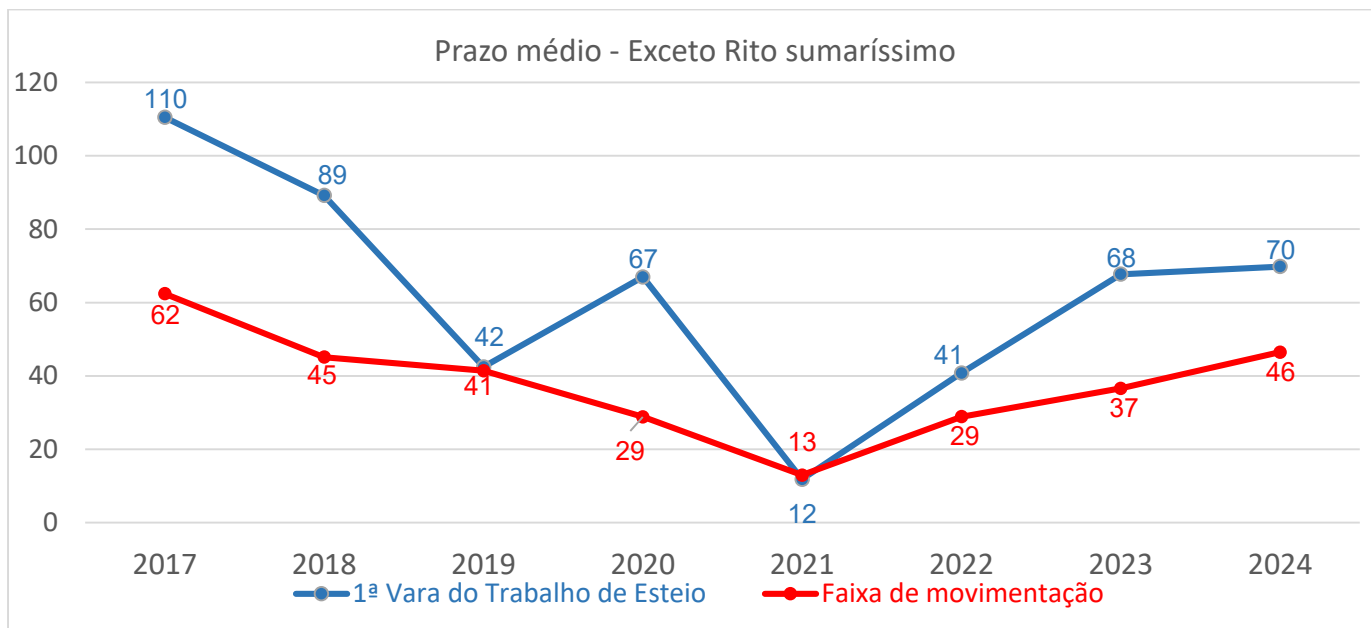
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	76	69	35	52	8	37	51	75
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	122
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	110	89	42	67	12	41	68	70
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	46

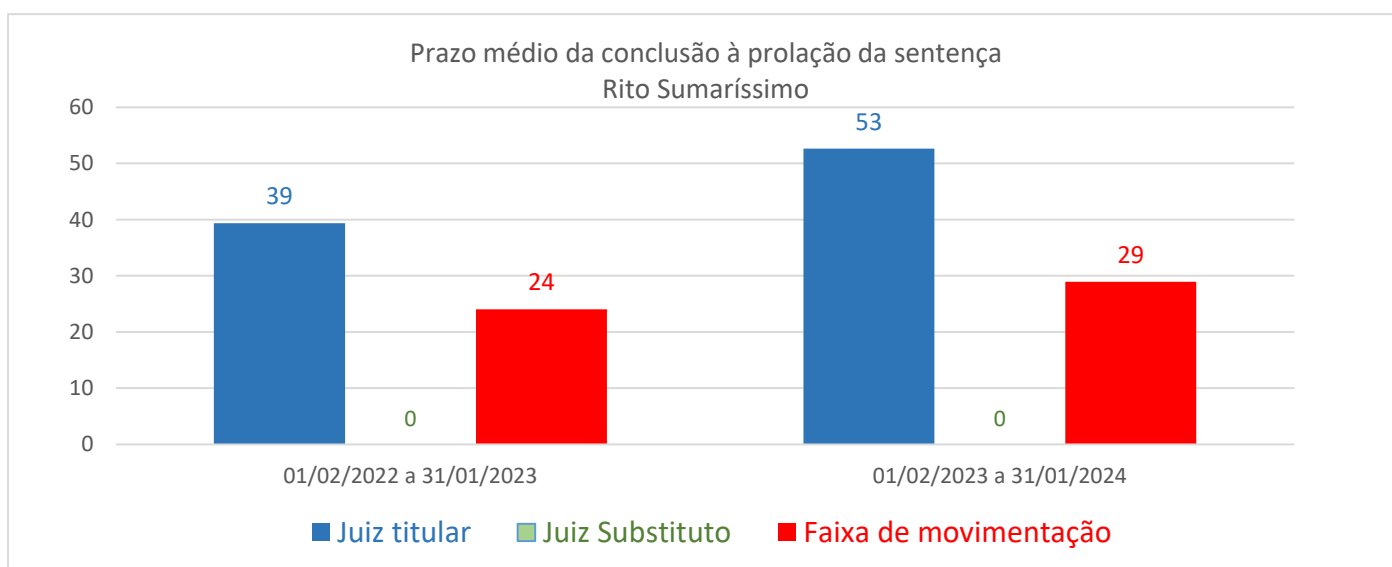
Prazo médio - Rito sumaríssimo





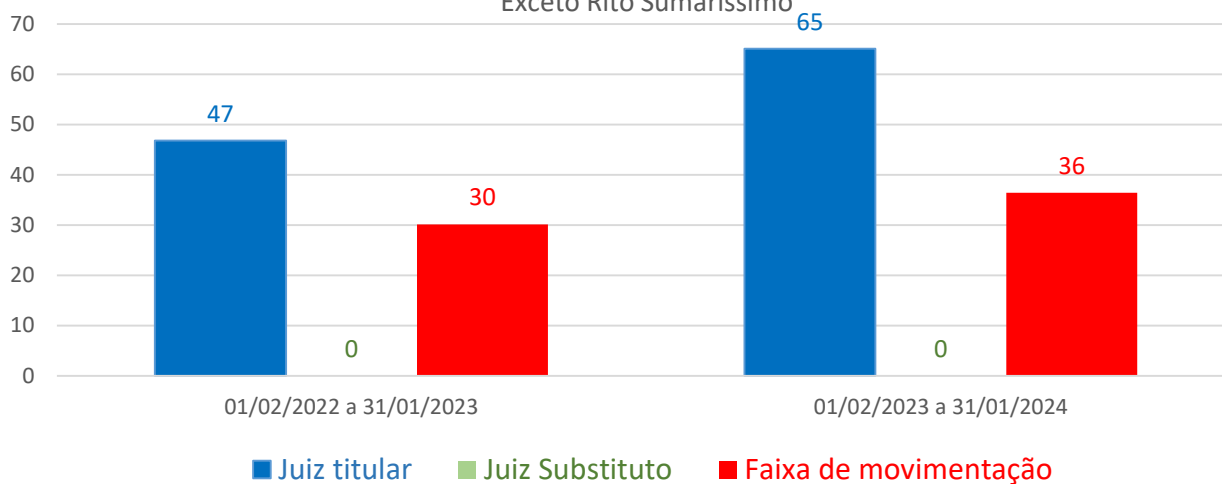
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	39	53	33,59%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	24	29	20,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	47	65	39,08%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	30	36	20,99%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



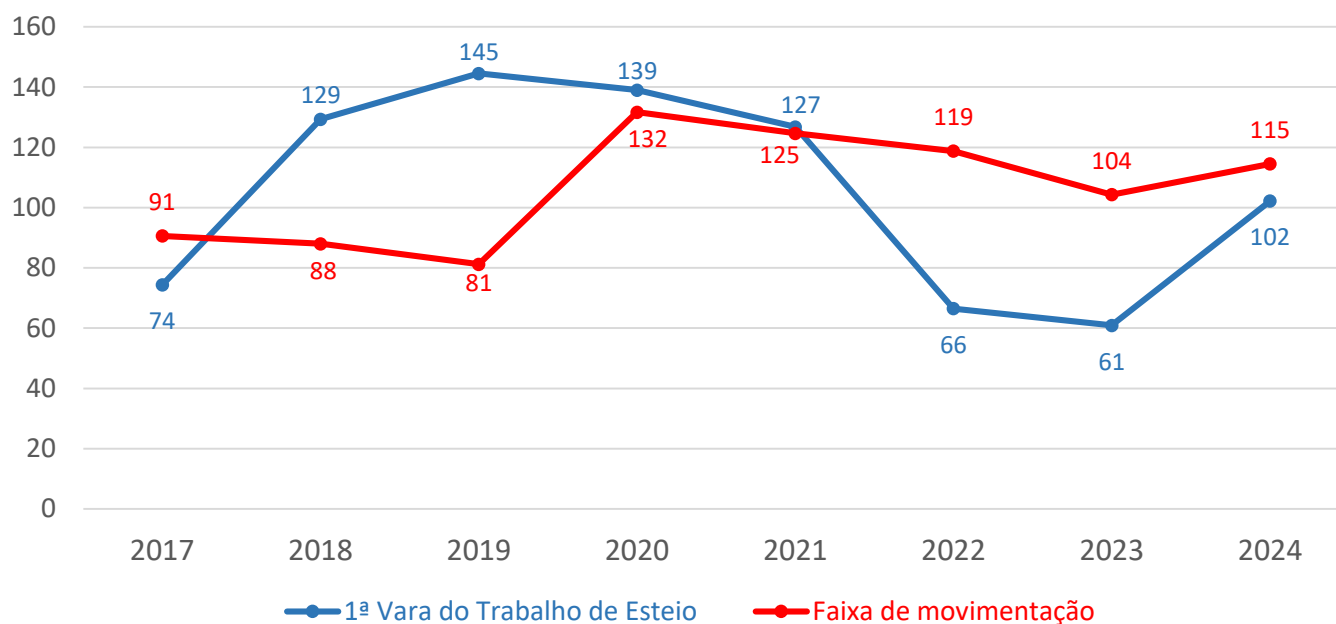
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

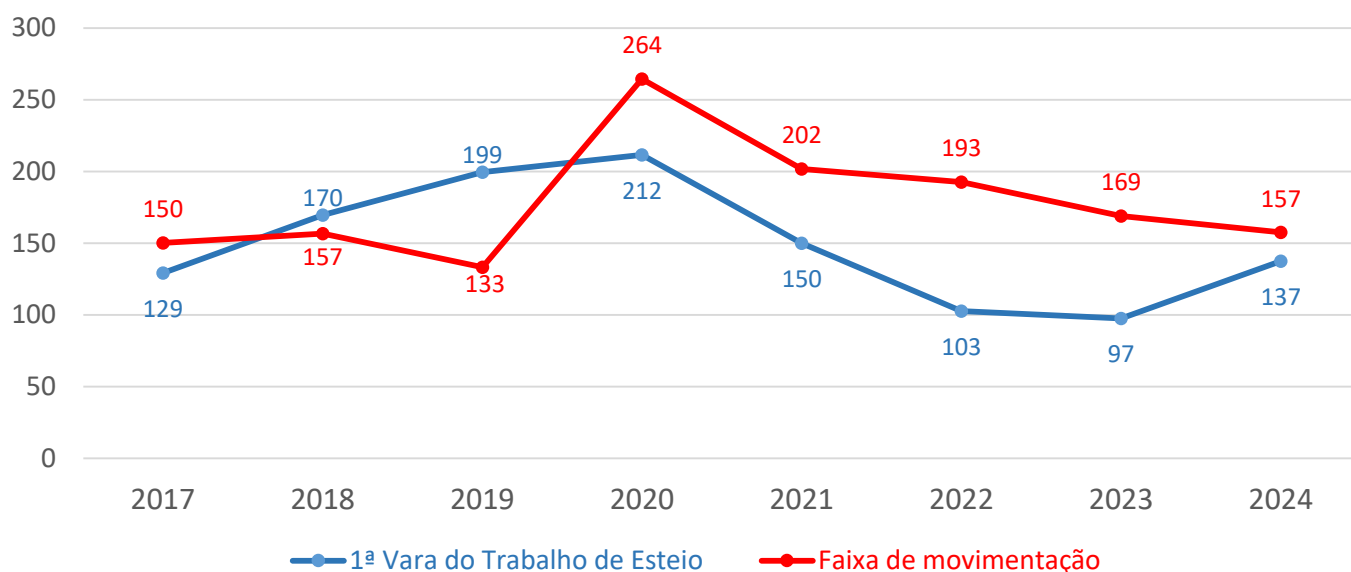
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	74	129	145	139	127	66	61	102
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	115
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	129	170	199	212	150	103	97	137
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	157

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



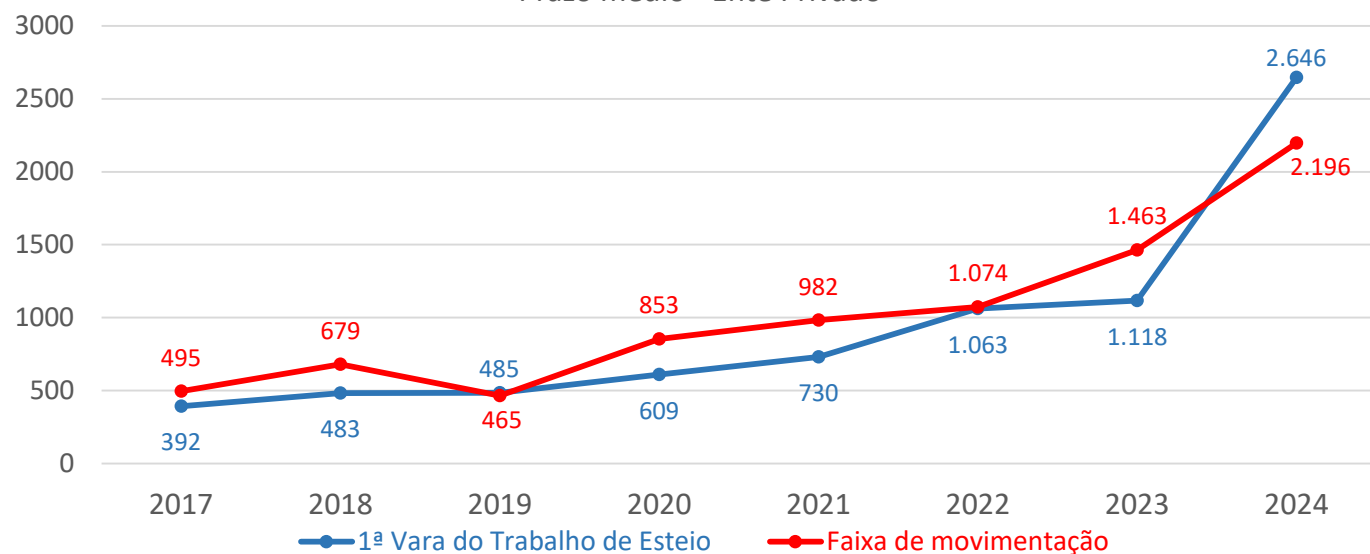
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	1ª VT de Esteio	392	483	485	609	730	1.063	1.118	2.646
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	2.196
Ente Público	1ª VT de Esteio	1.588	1.598	793	1.197	476	680	978	-
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	1.392

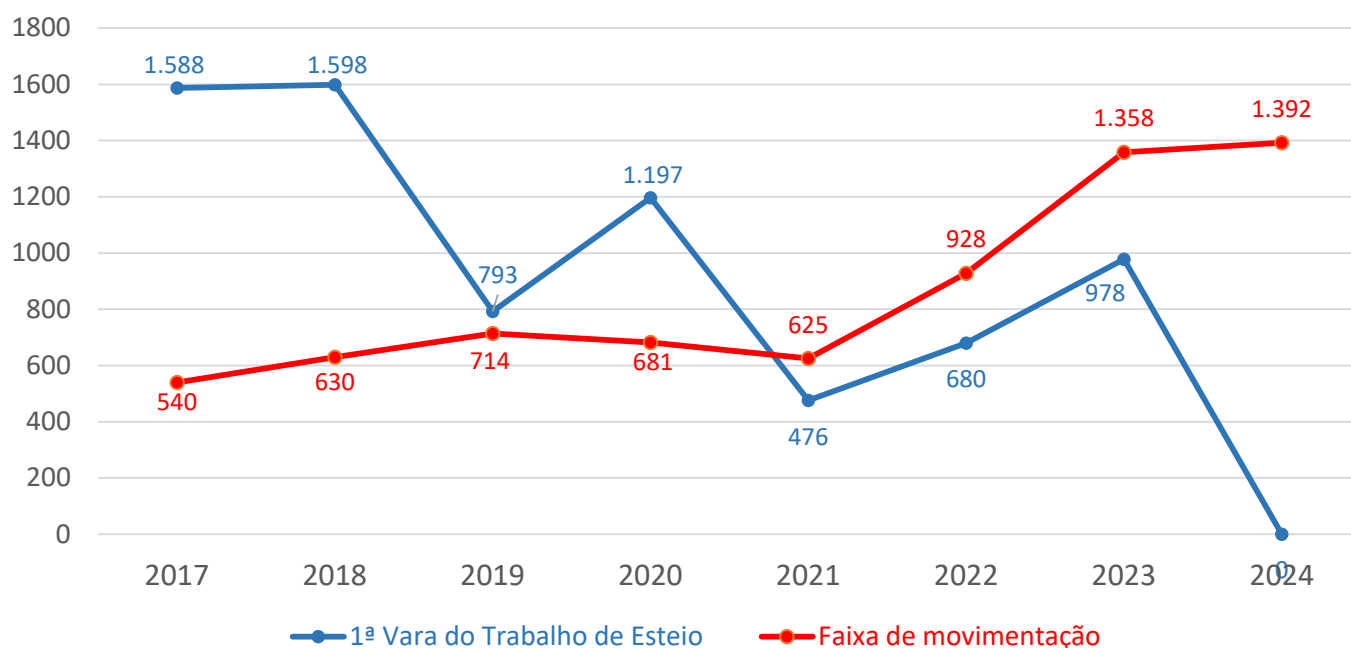
Prazo médio - Ente Privado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Público

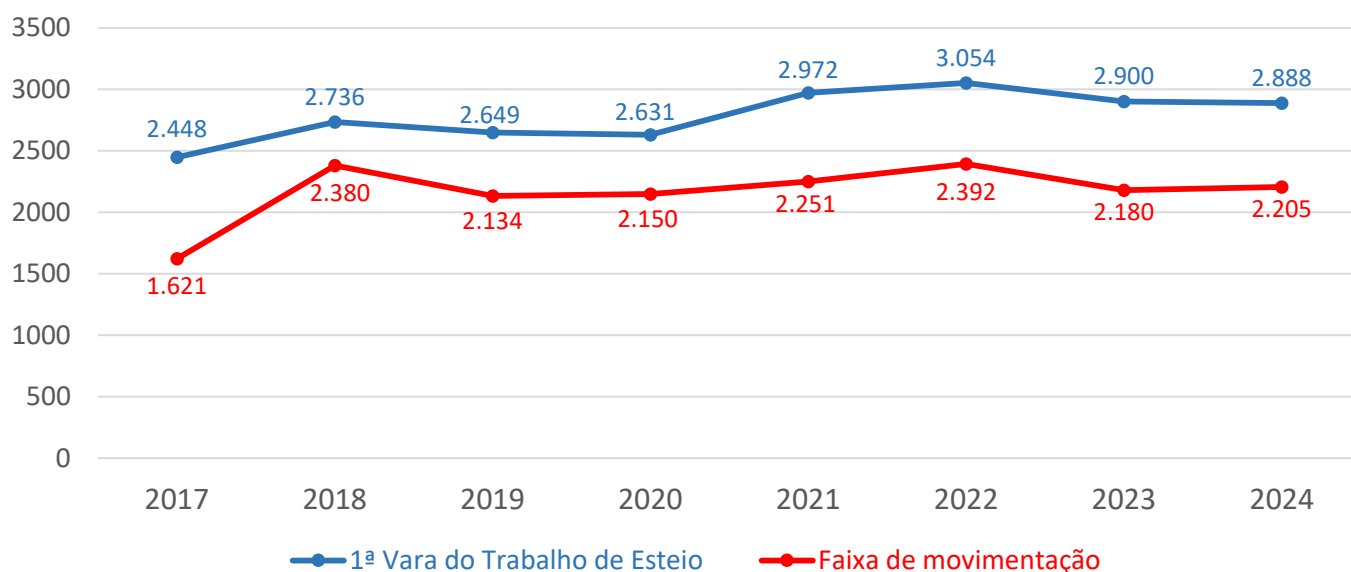


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

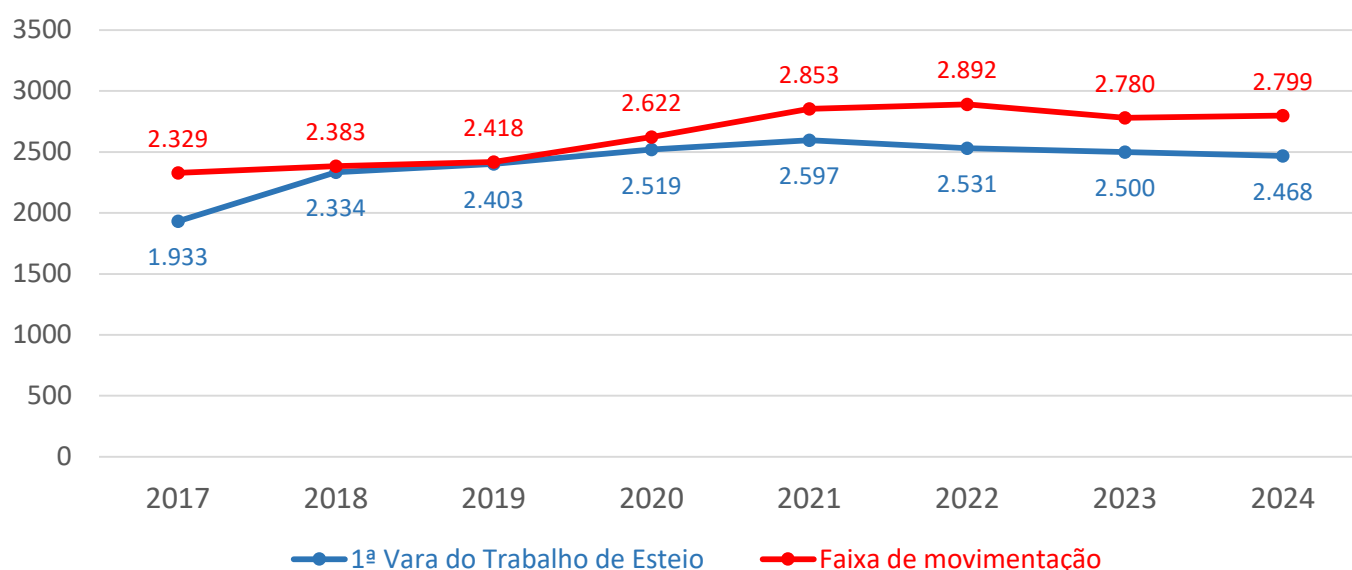
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	2.448	2.736	2.649	2.631	2.972	3.054	2.900	2.888
	Faixa de movimentação	1.621	2.380	2.134	2.150	2.251	2.392	2.180	2.205
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.933	2.334	2.403	2.519	2.597	2.531	2.500	2.468
	Faixa de movimentação	2.329	2.383	2.418	2.622	2.853	2.892	2.780	2.799

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



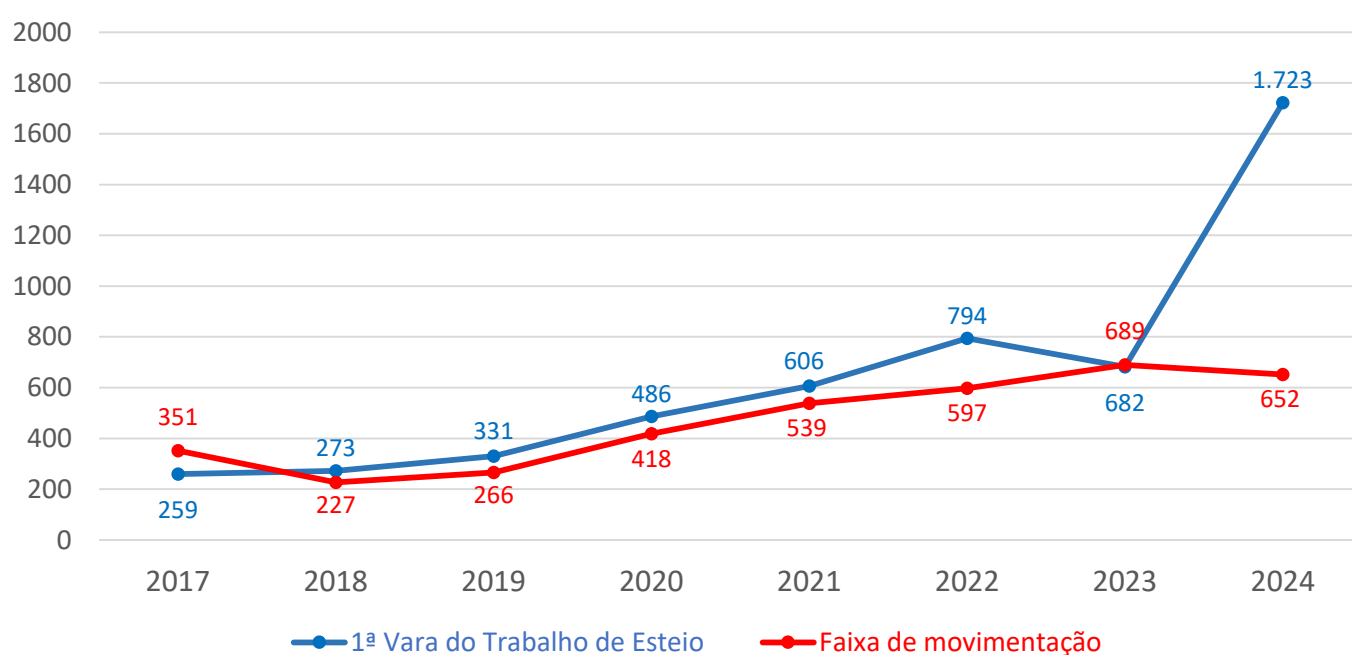
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	259	273	331	486	606	794	682	1.723
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	652
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	692	760	838	1.168	1.192	1.596	1.572	2.109
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.421

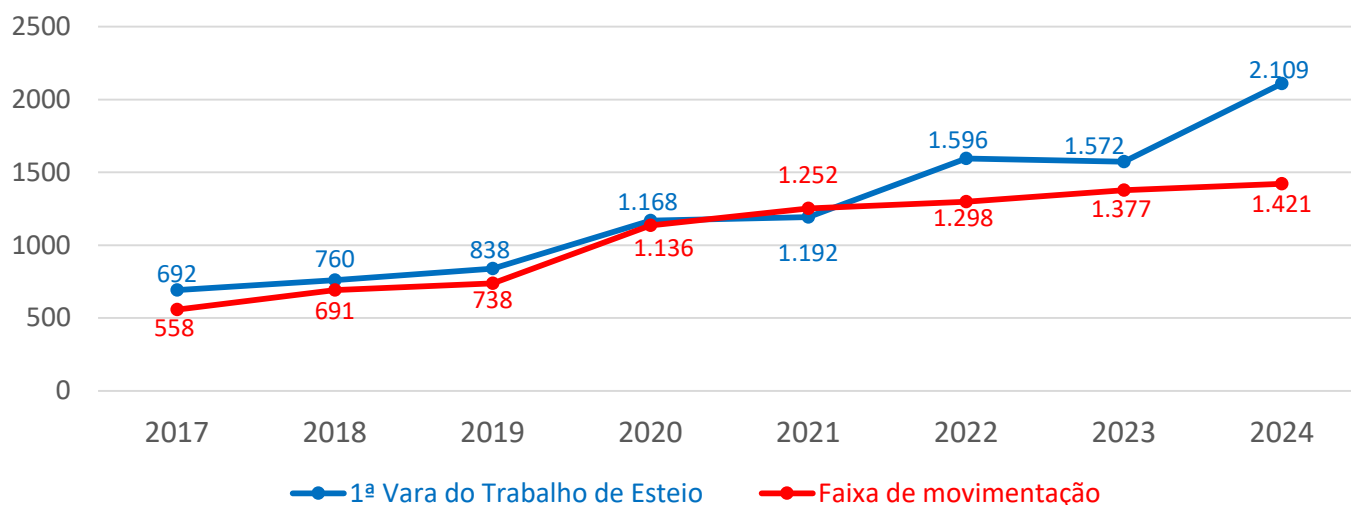
Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

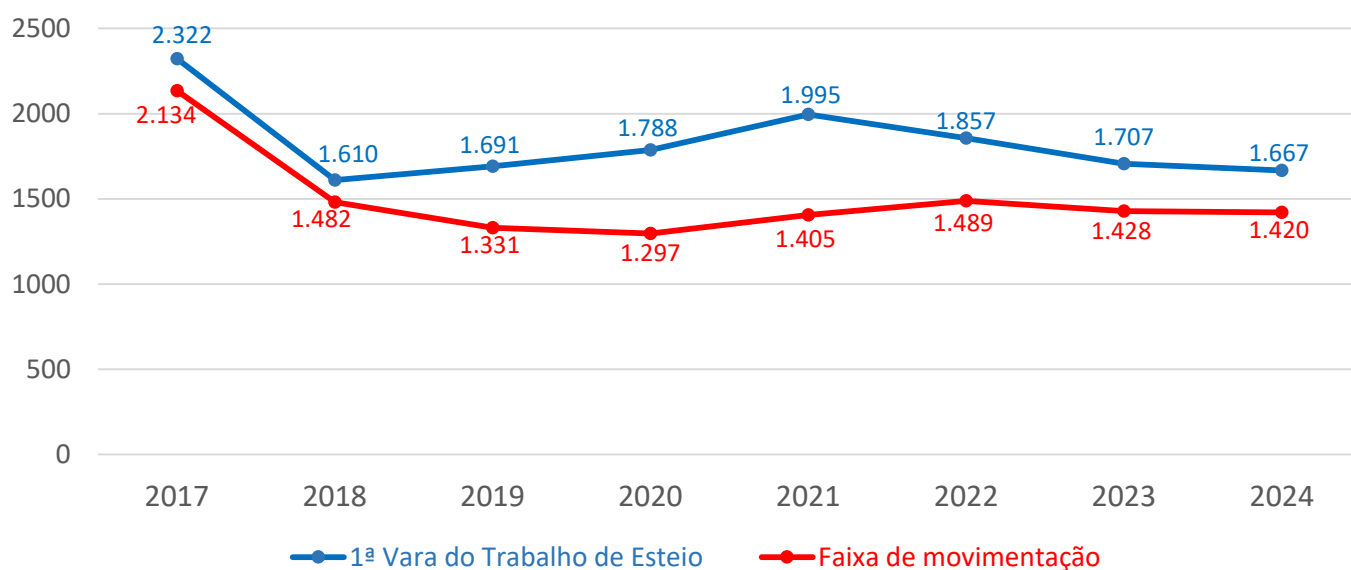


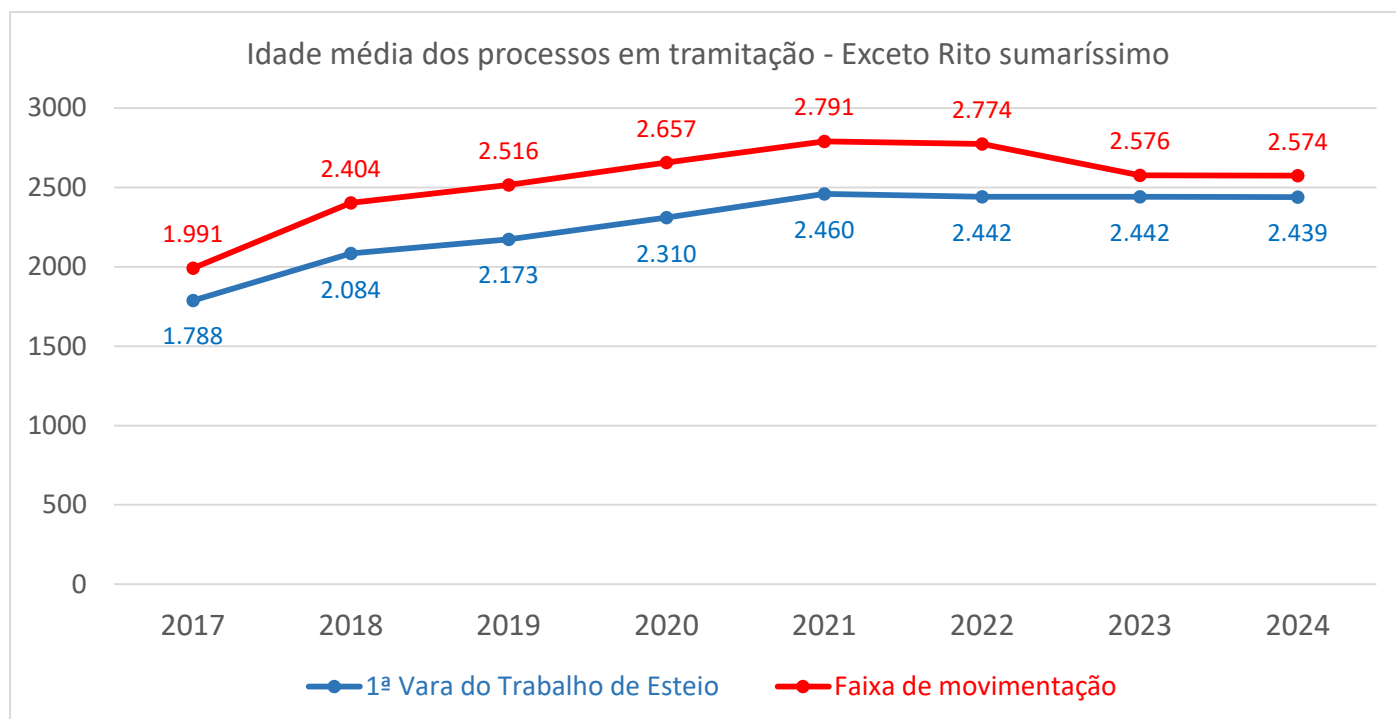
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	2.322	1.610	1.691	1.788	1.995	1.857	1.707	1.667
	Faixa de movimentação	2.134	1.482	1.331	1.297	1.405	1.489	1.428	1.420
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Esteio	1.788	2.084	2.173	2.310	2.460	2.442	2.442	2.439
	Faixa de movimentação	1.991	2.404	2.516	2.657	2.791	2.774	2.576	2.574

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)**, que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio alcançou a 82ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.293 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
515	556	516	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
462	462	430	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
36,8%	32,3%	37,8%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,4%	48,5%	56,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Esteio em 1º/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	1	07/02/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa “Escolher Tipo de Arquivamento”.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa “Escolher Tipo de Arquivamento”, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	60	05/09/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de treze processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios à qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	488	30/10/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 30/10/2023, demonstrando celeridade na movimentação dos processos.		



Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	809	23/10/2017
Observações: observa-se a existência de 179 processos na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento” com o chip laranja “Sobrestamento Vencido”. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento” para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	225	06/09/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, que nos autos 0020289-45.2023.5.04.0281, já foi realizada a audiência e encerrada a instrução em 20.03.2024, sem que fosse feita a movimentação para a tarefa correspondente (minutar sentença, por exemplo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa “Aguardando Audiência”, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; “Cumprimento de Providências”, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	17	1º/03/2024
Observações: constata-se número reduzido de processos na tarefa “Prazos Vencidos” com data recente de movimentação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa “Prazos Vencidos”.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	9	26/02/2024
Observações: constata-se número reduzido de processos na tarefa “Análise” com data recente de movimentação. Observa-se que os processos alocados na tarefa “Análise”, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despachos/decisões, ou aguardam a análise de petições. Há identificação de responsável e aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo, descrição da atividade pendente, bem como identificação do responsável em todos os processos na tarefa “Prazos Vencidos”, para melhoria da gestão dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicações e Expedientes	33	11/02/2024
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa “Preparar Expedientes e Comunicações”. Há inclusão de GIGS de responsável, de tipo de atividade e de prazo em parte dos processos. Observa-se, ainda, que a Unidade mantém na tarefa processos que envolvem efetivamente a criação e/ou a revisão de expedientes e comunicações, havendo, contudo, alguns processos que deveriam estar na tarefa “Cumprimento de Providências”, haja vista que aguardam decurso de prazo para pagamento de acordo ou de custas processuais.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa “Preparar Expedientes e Comunicações”, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 1º/03/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
18	0020116-02.2015.5.04.0281	28/02/2024

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 1º/03/2024, quando o acervo da Vara contava com **1.041** processos em fase de conhecimento, **214**



processos em fase de liquidação, **1.052** processos em fase de execução e **6.733** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020289-45.2023.5.04.0281 Movimentação processual: foi realizada audiência de instrução no processo em 20/02/2024, tendo sido encerrada a instrução. Contudo, os autos não foram conclusos para minutar sentença, estão na tarefa “Aguardando Audiência”. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo para “Minutar Sentença”, pois conforme art. 228, do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.
2	Processo nº 0020332-79.2023.5.04.0281 Movimentação processual: realizada a perícia, as partes se manifestaram sobre o laudo. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”, não tem GIGS, nem inserção de prazo, tampouco de responsável. Recomendação à Unidade: recomenda-se a inclusão de GIGS para controle do prazo e do responsável.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020164-77.2023.5.04.0281 Movimentação processual: realizado acordo em audiência, a qual determinou que passadas 48h do cumprimento do acordo, sem que o autor informasse descumprimento, a obrigação seria considerada cumprida, devendo os autos serem arquivados. O processo está na tarefa “Aguardando Final de Sobrestamento”, com prazo vencido no GIGS e sem responsável. Recomendação à Unidade: recomenda-se o arquivamento dos autos, em face do cumprimento do acordo.
---	--

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020068-33.2021.5.04.0281 Movimentação processual: expedida carta precatória executória ao TRT22 em 17/11/2023, que até o momento não foi cumprida, estando com prazo vencido no GIGS e sem designação de responsável. Processo está na tarefa “Aguardando Prazo”. Recomendação à Unidade: recomenda-se seja renovada a comunicação ao juízo deprecado, certificando-se nos autos, bem como a designação de responsável no GIGS.
2	Processo nº 0020290-69.2019.5.04.0281 Movimentação processual: processo está na tarefa “Preparar Expedientes”. Foi realizada a perícia e as partes se manifestaram sobre o laudo. Há aposição de GIGS, indicando acordo cujo prazo está vencido desde 30/12/2023. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa “Cumprimento de Providências”, haja vista que a “Preparar Expedientes” se destina à imediata criação de expedientes.

ARQUIVADOS:

1	Processo nº 0020431-25.2018.5.04.0281 Movimentação processual: processo arquivado definitivamente desde 30/11/2022 com chips de “Aguardando Prazo”. Recomendação à Unidade: recomenda-se a remoção do chips.
2	Processo nº 0020107-35.2018.5.04.0281 Movimentação processual: processo arquivado definitivamente desde 06/07/2023 com chips de “Prescrição Intercorrente”, e prazo vencido no GIGS. Pactuado acordo cuja última parcela venceu em 05/01/2023 e, não tendo o autor noticiado o descumprimento, o Juízo determinou o arquivamento. Recomendação à Unidade: recomenda-se a remoção do GIGS, considerando que o processo foi arquivado definitivamente, tendo em vista o cumprimento do acordo.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 1º/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 251 processos, sendo o mais antigo datado de 14/02/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar os processos com chips de “arquivado provisoriamente”.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informa que a distribuição de tarefas na Unidade é feita em organização por tarefa e na hipótese de designação de responsável do processo, a forma utilizada é a manual. Acrescentou que caso utilizado GIGs, há identificação por atividade, por responsável e por prazo.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

As petições recebidas são despachadas no mesmo dia.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

Os alvarás para pagamento na execução, os referentes a acordos e os para liberação de valor remanescente em favor da reclamada, são todos expedidos em uma média de 02 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Da análise do painel global da unidade, foi possível observar que o exame dos pressupostos recursais é feito de maneira genérica, podendo-se citar como exemplos os autos 0020466-43.2022.5.04.0281 (Id a5058ed) e autos 0020060-19.2022.5.04.0282 (Id 80b221d).

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execução reunidas: atualmente, existem 03 procedimentos de execuções reunidas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes. Mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *Suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: a Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art.32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) - O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionada sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, a Diretora de Secretaria informou que, apesar de haver servidor cadastrado, a WIKI-VT não é utilizada. Por outro lado, são utilizados o robô Gael e o painel de gestão de pautas.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPREC Fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema Gprec (“adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude”) e apuração das requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário. Questionada sobre o uso do sistema GPREC, a Diretora de Secretaria afirmou utilizá-lo para registro das datas de recebimento/ciência da RPV pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. Informou que, em se tratando de RPVs, os pagamentos são registrados no GPREC no momento da liberação dos valores. Por fim, relatou que em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento no Gprec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 13/03/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).



A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de **16 requisições**, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores de **14 requisições**, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020445-72.2019.5.04.0281	13181/2022	Município de Esteio	28/10/2022	15/12/2022
2	0020483-84.2019.5.04.0281	02190/2023	Estado do Rio Grande do Sul	09/02/2023	15/05/2023
3	0020483-84.2019.5.04.0281	02191/2023	Estado do Rio Grande do Sul	09/02/2023	15/05/2023
4	0020483-84.2019.5.04.0281	02192/2023	Estado do Rio Grande do Sul	30/01/2023	15/05/2023
5	0020046-72.2021.5.04.0281	08432/2023	Município de Esteio	31/03/2023	03/07/2023
6	0020013-58.2016.5.04.0281	09950/2022	União	-	-
7	0020089-09.2021.5.04.0281	00225/2024	Município de Esteio	-	-
8	0020148-94.2021.5.04.0281	00226/2024	Município de Esteio	-	-
9	0020148-94.2021.5.04.0281	00227/2024	Município de Esteio	-	-
10	0020148-94.2021.5.04.0281	00229/2024	Município de Esteio	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta ao Relatório do SAOPJE.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020132-43.2021.5.04.0281	11/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020958-79.2015.5.04.0281	30/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020207-92.2015.5.04.0281*	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020266-17.2014.5.04.0281*	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020333-98.2022.5.04.0281	14/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020074-16.2016.5.04.0281*	22/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-85.2014.5.04.0281*	04/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020740-85.2014.5.04.0281*	25/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020004-57.2020.5.04.0281	26/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020004-57.2020.5.04.0281	05/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020078-14.2020.5.04.0281*	14/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020896-68.2017.5.04.0281	26/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 18.2 deste Relatório.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.149.987,81	75,18%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.002.307,28	19,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 999.982,51	4,96%
TOTAL	R\$ 20.152.277,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 300.918,76	8,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.449.295,29	66,88%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 911.842,92	24,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.662.056,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados



13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020297-56.2022.5.04.0281	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	40
2	0020420-20.2023.5.04.0281	06/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	39
3	0020120-97.2019.5.04.0281	13/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	35
4	0005300-35.2003.5.04.0281	19/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
5	0020607-67.2019.5.04.0281	19/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
6	0020000-78.2024.5.04.0281	12/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
7	0020106-11.2022.5.04.0281	16/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
8	0020479-86.2015.5.04.0281	19/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
9	0020867-86.2015.5.04.0281	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	15
10	0020379-34.2015.5.04.0281	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	15
11	0020635-45.2013.5.04.0281	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	14
12	0020226-20.2023.5.04.0281	31/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
13	0020451-40.2023.5.04.0281	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
14	0020452-25.2023.5.04.0281	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
15	0020454-92.2023.5.04.0281	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
16	0001253-03.2012.5.04.0281	02/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPÃO DA CANOA	11
17	0020398-93.2022.5.04.0281	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
18	0020314-68.2017.5.04.0281	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11
19	0020767-63.2017.5.04.0281	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12.03.2024, evidencia a existência de saldo ativo em 576 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho Esteio. Destes, 226 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 350 possuem saldo superior a esse valor.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente: o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017), e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes). Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade possui um histórico de altos e baixos — quanto aos últimos anos, embora a Vara tenha atingido o ótimo percentual de 123% em 2021, recuou para 85% em 2022 e, por fim, subiu para 99,26%.

Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 6.1), o histórico da Unidade é de constante redução anual, exceto apenas em 2021, quando houve um aumento em relação a 2020, o que pode ser creditado à interrupção abrupta dos atos presenciais forçada pelo início da pandemia. Em 2023, a unidade realizou 382 audiências, número inferior em relação à média da faixa de 729 atos.

Quanto ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 7.1), houve grande melhora no último ano, em relação a 2022, no que a Vara foi superior ao crescimento médio verificado em sua faixa de movimentação processual, pois de 2022 para 2023, a Unidade aumentou em 25% o número de sentenças prolatadas e acordos, enquanto o aumento da média da faixa foi de 9,4%.

No que toca à **duração dos processos**, em relação ao processo integralmente considerado (item 9.5), observa-se como destaque positivo a redução no prazo médio no último ano, ao passo que nas unidades na faixa de movimentação houve aumento. A Unidade correccionada também teve queda na idade média, acompanhando a redução das outras Unidades da faixa. Acrescente-se que a Unidade também reduziu a idade média no último ano dos processos da execução.

Quanto às **rotinas de secretaria**, a Diretora de Secretaria informou que a média de expedição de ofícios, notificações, mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 2 dias, a partir da determinação.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual, são designadas quando requerido pelas partes ou quando identificado, pelo Juízo, potencial conciliatório.

A Diretora de Secretaria informou necessitar de remessa dos processos arquivados para o depósito central, pois o prédio não possui estrutura específica para armazenamento.

Além disso, mencionou que foram encaminhados dois expedientes ao Juízo Auxiliar da Execução - JAE para abertura de REEF, nos processos 0020632-51.2017.5.0.4.0281 e 0020328-81.2019.5.04.0281, sem resposta por quase um ano. Contudo, em contato com o JAE, foi informado que as demandas foram devidamente encaminhadas, e que, por um lapso, tal não havia ocorrido anteriormente.

Ademais, solicitou orientação sobre o procedimento recomendado para priorizar as demandas de acidente de trabalho. A unidade ora correccionada, quando verifica a existência de pedido acidentário, mantém este item e extingue os demais pedidos, para que o autor ingresse com novo processo sobre as demais demandas. A Diretora informou que a Secretaria tem orientado, desde o início, os advogados a ingressar com os pedidos acidentários em separado dos demais, ajuizando duas ações.

Vale ressaltar como ponto positivo, que a Unidade retirou os processos da tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo” (comparada ao ano de 2023, que continha 125 processos na referida tarefa). Observa-se que os processos foram remanejados para a tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento” com o tipo de atividade “acordo”, conforme determinado no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Por outro lado, salienta-se que houve aumento dos processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (item 5.1.3).

Por fim, destaca-se ainda, como ponto positivo, que foi mantida a redução do número de processos em execução e aguardando prolação de sentença no prazo.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho



17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.



Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12, do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas **(item 6.6)**.

17.2.2 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária **(item 11.1.3)**.

17.2.3 Exame dos pressupostos recursais

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação) (**item 13.3**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painele Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 12**.

17.3.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária a observância do contido no final do item 13.6, quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente **após** 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade **reveja o procedimento** com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painele Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.

18.1.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria



A) INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO:

No Proc. 0020207-92.2015.5.04.0281, a Impugnação à sentença de liquidação protocolada em 18/02/2022, ainda não foi apreciada pelo Magistrado, tendo em vista que ainda não houve garantia do juízo, nos termos do art. 884, da CLT. Ademais, verifica-se que há um PEPT determinando a suspensão das execuções e uma anotação no GIGs de que a impugnação à sentença de liquidação ainda não foi apreciada, razão pela qual está justificada a pendência.

No Proc. 0020266-17.2014.5.04.0281, a Impugnação à sentença de liquidação protocolada em 1º/06/2022, ainda não foi apreciada pelo Magistrado, tendo em vista que ainda não houve garantia do juízo, nos termos do art. 884, da CLT. Ademais, verifica-se que há um PEPT determinando a suspensão das execuções, e uma anotação no GIGs de que a impugnação à sentença de liquidação ainda não foi apreciada, razão pela qual está justificada a pendência.

No Proc. 0020333-98.2022.5.04.0281, o autor opôs embargos à execução em 07/02/2023 (Id 548c47f), que tiveram a nomenclatura altera pelo Juízo em 14/02/2023, para a Impugnação à Sentença de Liquidação. Assim, apesar de o incidente já ter sido apreciado pelo Magistrado na sentença de Id 8fe6e21, em 06/03/2023, em razão da mudança de nome da peça, o sistema não baixou a pendência. Nesse caso, **determina-se** à unidade que lance o movimento “baixado o incidente/recurso, complemento 'impugnação à sentença de liquidação", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020074-16.2016.5.04.0281, os embargos à execução opostos pelo autor em 22/02/2023 ainda não foram apreciados pelo Magistrado, tendo em vista que ainda não houve garantia do juízo, nos termos do art. 884, da CLT. Ademais, aguarda-se o fim do parcelamento legal deferido à ré. Por tais motivos, a pendência está justificada.

No Proc. 0020740-85.2014.5.04.0281, os embargos à execução opostos pela reclamada em 04/04/2023, ainda não foram apreciados, tendo em vista que ainda não houve garantia do juízo, nos termos do art. 884, da CLT. Ademais, os embargos à execução opostos pela reclamada em 25/04/2023 ainda não foram apreciados pelo Magistrado da Unidade, que já os recebeu (decisão de ID 43e2871). Nesse caso, suspendeu-se a execução aguardando julgamento do tema 1232 pelo STF. Portanto, as pendências de 04/04/2023 e de 25/04/2023 estão justificadas.

Nos autos 0020004-57.2020.5.04.0281, o autor apresentou três idênticas impugnações à sentença de liquidação em 17/03/2023, 26/04/2023 e 05/07/2023, as quais foram apreciadas pelo Juiz em 02/10/2023 (id 2d77547). Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles, os outros dois seguem pendentes de solução no sistema e-Gestão. Para retirar tais pendências, **determina-se** à unidade que efetue, **em relação às impugnações à sentença de liquidação protocoladas em 26/04/2023 e 05/07/2023**, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão* para cada uma, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020078-14.2020.5.04.0281, a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo autor em 14/07/2023, no Id 9ec6bcc ainda não foi apreciada pelo Magistrado da Unidade, haja vista que o feito se encontra suspenso por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação. Portanto, a pendência de 14/04/2023 está justificada.

Nos autos 0020896-68.2017.5.04.0281, foram opostos dois embargos à execução distintos; um pela ré UTC Engenharia S.A. em 06/06/2023, e outro pelo réu Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás em 26/07/2023. O Magistrado sobrestou o julgamento dos embargos opostos em 06/06/2023 pela UTC, conforme despacho de Id 1c9e7a0. Ademais, apreciou os embargos opostos pela Petrobrás na decisão de Id 883a08d, sem lançar a respectiva baixa. Como consequência, em razão de os embargos da UTC serem mais antigos, o sistema o fechou no lugar dos embargos da Petrobrás, que, apesar de apreciados, continuam em aberto. Diante disso, **determina-se** que, quando encerrado o sobrestamento do incidente de 06/06/2023, seja fechado o incidente oposto em 26/07/2023 para fins estatísticos.

B) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

No processo 0020132-43.2021.5.04.0281, os embargos de declaração apresentados em 11/08/2022 foram excluídos do processo, pois indevidamente protocolados pela parte, sendo relacionado a outro processo (conforme requerido na petição id 50406c8). No entanto, a **exclusão dos embargos não está**



baixando a pendência no sistema e-Gestão, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração. Dessa forma, **recomenda-se** que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, o movimento de conclusão e de solução dos embargos de declaração (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No Proc. 0020958-79.2015.5.04.0281, a petição do ID ee5a88d (acostada aos autos em 30/01/2023), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado da Unidade (decisão de ID 35f5520), em que se proferiu despacho de mero expediente. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, **determina-se** nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.1.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A Diretora de Secretaria informou precisar da remessa dos processos arquivados ao depósito central por não possuir estrutura física para armazená-los. Esta Vice-Corregedoria informou de que o Tribunal está providenciando novo local para armazenar os processos arquivados.

Ademais, a Diretora mencionou que foram encaminhados dois expedientes ao JAE para abertura de REEF, nos processos 0020632-51.2017.5.0.4.0281 e 0020328-81.2019.5.04.0281, sem resposta por quase um ano. Esta Vice-Corregedoria a informou que, em contato com a JAE, restou esclarecido que já foi dado andamento ao pedido, conforme solicitado, não havendo outros encaminhamentos a fazer, no particular.

Por fim, a Diretora solicitou orientação sobre o procedimento recomendado para priorizar as demandas de acidente de trabalho. A unidade ora corregionada, quando verifica a existência de pedido acidentário, mantém este item e extingue os demais pedidos para que o autor ingresse com novo processo sobre as demais demandas. No que se refere à forma de priorizar a demanda acidentária, a decisão cabe a cada Juiz, tendo teor jurisdicional, de modo que a não há interferência desta Vice-Corregedoria. Dessa forma, não há encaminhamentos a outras unidades administrativas.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia **20/03/2024, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Entretanto, não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA



A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora Regional